

REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Interfaces com a construção da PNDU

COMPONENTE

A

Relatório de Pesquisa



REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Interfaces com a construção da PNDU

COMPONENTE

A

Relatório de Pesquisa



ipea

Governo Federal

Ministério da Economia

Ministro Paulo Guedes

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Carlos von Doellinger

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Manoel Rodrigues Junior

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Flávia de Holanda Schmidt

Diretor de Estudos e Políticas

Macroeconômicas

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Nilo Luiz Saccaro Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura

André Tortato Rauen

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Ivan Tiago Machado Oliveira

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação (substituto)

João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Interfaces com a construção da PNDU

COMPONENTE

A

Relatório de Pesquisa



ipea

COORDENAÇÃO NACIONAL

Marco Aurélio Costa

Coordenador nacional do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) em Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial (INPuT).
Coordenador da Coordenação de Estudos em Desenvolvimento Urbano (Codur) da Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur) do Ipea. *E-mail:* <marco.costa@ipea.gov.br>.

COORDENAÇÃO DO PROJETO GOVERNANÇA METROPOLITANA NO BRASIL

Marco Aurélio Costa

Coordenador nacional do INCT/INPuT. Coordenador da Codur/Dirur/Ipea. *E-mail:* <marco.costa@ipea.gov.br>.

Bárbara Oliveira Marguti

Pesquisadora na Dirur/Ipea. *E-mail:* <barbara.marguti@ipea.gov.br>.

SUPERVISÃO TÉCNICA

Cilene Gomes

Professora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (Plur) da Universidade do Vale do Paraíba (Univap). *E-mails:* <cilenegs@univap.br>; e <cilenegomes2011@gmail.com>.

Bárbara Oliveira Marguti

Pesquisadora na Dirur/Ipea. *E-mail:* <barbara.marguti@ipea.gov.br>.

Luis Gustavo Vieira Martins

Pesquisador na Dirur/Ipea. *E-mail:* <gustavo.martins@ipea.gov.br>.

Lizandro Lui

Pesquisador do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Dirur/Ipea. *E-mail:* <lizandro.lui@ipea.gov.br>.

Sara Rebello Tavares

Assistente de pesquisa III do projeto Governança Metropolitana no Brasil do Ipea. *E-mail:* <sara.tavares@ipea.gov.br>.

REVISÃO TÉCNICA

Lizandro Lui

Pesquisador do PNPD/Dirur/Ipea. *E-mail:* <lizandro.lui@ipea.gov.br>.

AUTORIA

Cilene Gomes

Professora do Plur/Univap. *E-mails:* <cilenegs@univap.br>; e <cilenegomes2011@gmail.com>.

Silvana Zioni

Professora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC). *E-mails:* <silvana.zioni@ufabc.edu.br>; e <silvana.zioni@gmail.com>.

Graziana Donata Punzi Siqueira

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da UFABC. *E-mails:* <graziana.siqueira@ufabc.edu.br>; e <gra_siqueira@hotmail.com>.

Rosa Scaquetti

Doutoranda do Plur/Univap. *E-mail:* <rosamariascaquetti@gmail.com>.

Adriana Maria de Paula

Mestranda do Plur/Univap. *E-mail:* <adriana.mp055@gmail.com>.

DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/rp-rmvaledoparaibaelitoralnorte-comp-a>

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS NA REGIÃO METROPOLITANA.....	7
3 ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS QUE CONTEMPLAM RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS	9
4 CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....	10
5 CONSELHOS: PARTICIPATIVOS, DELIBERATIVOS, CONSULTIVOS E EXECUTIVOS	23
6 COMITÊS	24
7 SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS.....	33
8 ESTRUTURA INTERFEDERATIVA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO REGIONAL.....	33
9 AS LACUNAS E DESCONEXÕES	36
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS.....	38
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	40
ANEXO A.....	41
ANEXO B.....	73

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de avançar no reconhecimento das relações interfederativas influentes em processos de governança na Região Metropolitana (RM) do Vale do Paraíba e Litoral Norte, este relatório apresenta um levantamento das estruturas institucionais formais presentes nesta RM, que constituem práticas de gestão e governança interinstitucionais e que poderão influenciar o planejamento e a governança metropolitana.

Os resultados encontrados até agora nesse exercício de identificação e caracterização de consórcios intermunicipais, conselhos, comitês e outras estruturas existentes refletem processos políticos vinculados aos diferentes momentos da construção de instituições regionais no Brasil, que foram especialmente experimentadas na RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Ao se tratar da implementação de seus novos instrumentos de planejamento e governança, como se pretende neste relatório, e em possíveis futuros artigos, uma reflexão mais aprofundada dessas estruturas e relações será necessária. E para tanto, como neste processo, investigações e estudos acadêmicos, além de discussões ocorridas no âmbito do Projeto MacroAmb (Processo Fapesp nº 2015/03804-9), colaboraram nas análises e nos resultados até agora obtidos e aqui apresentados.

De caráter descritivo, este documento agrega alguns comentários e observações ao longo do texto, e especialmente apresenta como anexo um conjunto de tabelas que sistematizam as informações da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o ano de 2015, acompanhadas de observações e comentários e, quando necessário, outras informações complementares.

A análise dos entes locais partiu fundamentalmente de dados que constituem a Pesquisa Munic que, na versão de 2015, focou na legislação e nos instrumentos de planejamento, recursos para a gestão, gestão ambiental e articulação interinstitucional. Outras fontes foram importantes para confirmar as informações e apoiar as análises pretendidas. Dadas as características da Pesquisa Munic, que tem como informante principal as prefeituras municipais, o que significa a abrangência de distintos setores da gestão pública, com diferentes capacidades. Com isso, foram encontradas algumas discrepâncias que exigiram comentários e observações complementares.

Assim sendo, e considerando, de um lado, os objetivos do Projeto Governança Metropolitana no Brasil, que inclui a atualização da Plataforma Brasil Metropolitano, e de outro, as circunstâncias da institucionalização da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte, este relatório ajuda a compor o pano de fundo sobre o qual as relações interfederativas devem ser entendidas. Uma vez que ainda não foram formalmente institucionalizadas as funções públicas de interesse comum (FPICs) pelo Conselho Deliberativo da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte, neste relatório, busca-se identificar e descrever estruturas relacionadas aos campos funcionais aos quais se manifestam o interesse comum entre os entes regionais ou locais.

2 IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS NA REGIÃO METROPOLITANA

As estruturas institucionais formais presentes na RM, antes da elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), puderam ser sumariamente identificadas a partir da base de dados do Perfil dos Municípios Brasileiros (IBGE, 2015) e quadro de consórcios, ambos fornecidos pelo Ipea, e sobretudo, a partir de pesquisa complementar realizada basicamente pela internet, e organizada mediante a seguinte tipologia: consórcios públicos, conselhos, comitês e estrutura interfederativa dos transportes.

2.1 Indicativos da Pesquisa Munic

A base de dados da Pesquisa Munic, para 2015 (anexo A), indica relações interfederativas ligadas aos consórcios, ao transporte coletivo e ao meio ambiente.

Por se tratar de informações autodeclaradas, cabe a consulta a outras fontes, como, por exemplo, em relação ao transporte de ônibus intermunicipal. Segundo a Pesquisa Munic 2015, apenas três municípios da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte – Cruzeiro, Ilhabela e São José do Barreiro – não dispunham do serviço.

Apesar disso, segundo informações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (Emtu-SP),¹ as linhas de serviço de transporte intermunicipal, no caso metropolitano, atendem mais de um município, por exemplo, uma única linha atende Areias e São José do Barreiro, ou seja, a empresa não oferece um serviço exclusivo para eles. O município de Cruzeiro é atendido por diversas linhas, que também atendem os municípios de Guaratinguetá, Lorena, Cachoeira ou Lavrinhas. Assim, confirma-se apenas Ilhabela como município não atendido por ônibus intermunicipal, ao mesmo tempo em que a informação sobre o serviço de balsas entre Ilhabela e São Sebastião² não é mencionado.

Sobre as políticas federais relacionadas ao *meio ambiente* foram analisados três programas: o *Programa Coletivo Educador* e o *Programa Sala Verde*, implementados pelos governos municipais em parceria com o governo federal, e o *Programa Circuito Tela Verde*, implementado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Com relação ao *Programa Coletivo Educador*, verificou-se que nenhum município da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte fazia parte desta iniciativa; e com relação ao *Programa Sala Verde*, verificou-se a implementação em sete municípios, sendo eles: Areias, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Ilhabela, Jacareí, Taubaté e Ubatuba. E por fim, o *Programa Circuito Tela Verde* foi implementado em apenas um município: Aparecida.

Segundo a mesma base de dados, um quadro da participação dos municípios da região em *consórcios*, segundo as respectivas áreas de atuação, pode ser tomado como ponto de partida, ainda que insuficiente, para a identificação proposta de relações interfederativas. Insuficiente porque a informação não permite saber quais os entes da Federação estão envolvidos nas relações de cooperação dos consórcios dos quais os municípios participam, seus objetivos e a sua duração. Para futuras investigações, todavia, a informação não é desprezível.

Com relação aos consórcios, o IBGE investigou a participação dos municípios nas seguintes áreas: educação, saúde, assistência e desenvolvimento social, turismo, cultura, habitação, meio ambiente, transporte, desenvolvimento urbano, saneamento básico, gestão das águas e manejo de resíduos sólidos.

Em 2015, pôde-se observar que apenas dois municípios da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte participavam de consórcios em todas as áreas analisadas: Pindamonhangaba e Piquete. O município de Caçapava fazia parte de um consórcio na área de saúde. Campos do Jordão participava de outro na área de desenvolvimento urbano, assim como o município de Guaratinguetá, que participava de consórcio na área de turismo. Igaratá fazia parte de consórcio na área de saúde. O município de Jambeiro fazia parte de consórcios em oito áreas: educação, saúde, assistência e desenvolvimento social, turismo, meio ambiente, transporte,

1. Para mais informações, ver: <<https://bit.ly/33tygu2>>.

2. Disponível em: <<https://bit.ly/33swRnn>>.

desenvolvimento urbano e manejo de resíduos sólidos. Lorena participava de consórcio na área de cultura. Monteiro Lobato fazia parte de consórcio nas áreas de saúde e transportes. Os municípios de Lagoinha, Natividade da Serra, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga e Taubaté tomavam parte em consórcios nas áreas de assistência e desenvolvimento social e desenvolvimento urbano, e o município de Tremembé, além de fazer parte em consórcios nestas áreas, também participava na área de transportes. Os municípios de Santa Branca e São José dos Campos participavam de consórcios nas áreas de saúde e turismo, enquanto São Bento do Sapucaí participava de consórcios apenas nesta última área.

3 ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS QUE CONTEMPLAM RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS

Até o momento, as estruturas institucionais identificadas que mantêm relações interfederativas estão em destaque no quadro 1.

QUADRO 1
Estruturas que envolvem relações interfederativas – RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte

Consórcios públicos
Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba, Mantiqueira e Litoral Norte (Codivap)
Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira (Cisma)
Consórcio Intermunicipal Três Rios
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba (Consavap)
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana (Cisamu)
Outras iniciativas
Consórcio Intermunicipal Sabas
Consórcio Intermunicipal Cidades Amigas
Consórcio Intermunicipal Vale Histórico
Conselhos
Conselho de Desenvolvimento da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte
Conselhos consultivos
Comitês
Comitê Executivo do PDUI
Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul
Comitê de Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira
Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte
Estrutura de Relações Interfederativas dos Transportes e Sistema Viário Regional

Fontes: Batista (2011); Observatório dos Consórcios Públicos (disponível em: <www.consorcios.cnm.org.br>); Codivap (disponível em: <www.codivap.org.br>); Agemvale (disponível em: <www.agemvale.sp.gov.br>); e Ceivap (disponível em: <www.ceivap.org.br>).

3.1 Estruturas institucionais de gestão de funções públicas de interesse comum

A Lei Complementar nº 1.166, de 9 de janeiro de 2012, que criou a RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte estabelece, em seu art. 12, os campos funcionais, dentre os quais serão definidas as FPICs, mas que prevalecerão enquanto o Conselho de Desenvolvimento não especificar quais delas deverão ser priorizadas no PDUI:

Art. 12 – O Conselho de Desenvolvimento especificará as funções públicas de interesse comum ao Estado e aos Municípios da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, dentre os seguintes campos funcionais:

- I - planejamento e uso do solo;
- II - transporte e sistema viário regional;
- III - habitação;
- IV - saneamento ambiental;
- V - meio ambiente;
- VI - desenvolvimento econômico;
- VII - atendimento social;
- VIII - esportes, lazer e cultura;
- IX - turismo;
- X - agricultura e agronegócio (Estado de São Paulo, 2012).

Assim sendo, ainda que carecendo de instituição formal no contexto da organização da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte, tentaremos descrever como se caracterizam e se organizam as *estruturas pré-existentes* (identificadas) com potencial para a gestão de FIPCs; quais relações de planejamento e gestão; quais entes governamentais são participantes (municípios, estado e União); quais papéis e atividades desenvolvem; como se relacionam com os demais atores sociais; e como se dá a gestão financeira.

4 CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Além do indicativo prévio apresentado a partir dos dados da Pesquisa Munic de 2015, em consulta ao Observatório Municipalista de Consórcios Públicos,³ foram identificados quatro consórcios com sede na RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte, sendo que dois deles constavam na planilha fornecida pelo Ipea: o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira e o Consórcio Intermunicipal Três Rios. Além deles, inclui-se o tradicional Conselho do Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba (Codivap), existente desde a década de 1970, o Consórcio Intermunicipal da Saúde (Consavap).

3. Para mais informações, ver: <<https://bit.ly/33wrbs0>>.

Ao mesmo tempo, quando consultado o documento *As possibilidades de implementação do consórcio público* (Batista, 2011), foi possível encontrar a menção a outros três consórcios entre municípios da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte: Consórcio Intermunicipal Vale Histórico, com atuação no turismo; e dois especialmente voltados à conservação de estrada e controle de erosão, o Consórcio Intermunicipal Cidades Amigas e o Consórcio Intermunicipal Sabas.

Entretanto, não foram localizadas quaisquer outras referências a esses consórcios, a não ser no Anuário Estatístico do Estado de São Paulo, publicado pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) em 2003, anterior, portanto, à Lei de Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005), o que sugere a não efetivação da cooperação ou a extinção deles ao longo do tempo.

Cabe, porém, observar que essas iniciativas partiram de pequenos municípios, das sub-regiões 3 e 4, e que provavelmente foram incentivados pelo governo estadual, talvez por meio do Programa Estadual Pró-Estrada, no início dos anos 2000 (Cruz *et al.*, 2009; Pontes, 2008).

Destaca-se ainda que a saúde caracteriza uma das áreas de maior fomento para a constituição de consórcios, sendo que dois deles atuam na RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte atualmente: além do Consavap, o Cisamu também está constituído.

QUADRO 2

Consórcios públicos atuantes – RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte

	Área de atuação principal	Municípios participantes
Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba, Mantiqueira e Litoral Norte	Desenvolvimento socioeconômico	44 ¹
Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira	Infraestrutura	5
Consórcio Intermunicipal Três Rios	Infraestrutura	7
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba	Saúde	8
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana	Saúde – Samu	7
Outras iniciativas		
Consórcio Intermunicipal Sabas	Infraestrutura	5 ²
Consórcio Intermunicipal Cidades Amigas	Infraestrutura	6 ³
Consórcio Intermunicipal Vale Histórico	Turismo	6 ⁴

Fontes: Estado de São Paulo (2003); Batista (2011); e IBGE (2015).

Notas: ¹ O Codivap abrange além dos 39 municípios da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte outros municípios da RM de São Paulo (mapa 2).

² Arapeí, Areias, Bananal, São José do Barreiro e Silveiras.

³ Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Guaratinguetá, Lagoinha e São Luiz do Paraitinga.

⁴ Arapeí, Areias, Bananal, Queluz, São José do Barreiro e Silveiras.

QUADRO 3
Municípios que participam de consórcios ou manifestaram intenção

Municípios	Codivap	Cisma	Consórcio Inter- muni- cipal Três Rios	Consavap	Cisamu	Consórcio Inter- muni- cipal Sabas	Consórcio Inter- muni- cipal Cidades Amigas	Consórcio Inter- muni- cipal Vale Histórico
Aparecida	Sim							
Arapeí	Sim					Sim		Sim
Areias	Sim					Sim		Sim
Bananal	Sim					Sim		Sim
Caçapava	Sim			Sim				
Cachoeira Paulista	Sim						Sim	
Campos do Jordão	Sim	Sim			Sim			
Canas	Sim						Sim	
Caraguatatuba	Sim							
Cruzeiro	Sim							
Cunha	Sim						Sim	
Guaratinguetá	Sim						Sim	
Igaratá	Sim			Sim				
Ilhabela	Sim		Sim					
Jacareí	Sim			Sim				
Jambeiro	Sim		Sim	Sim				
Lagoinha	Sim				Sim		Sim	
Lavrinhas	Sim							
Lorena	Sim							
Monteiro Lobato	Sim	Sim		Sim				
Natividade da Serra	Sim				Sim			
Paraibuna	Sim		Sim	Sim				
Pindamonhangaba	Sim							
Piquete	Sim							
Potim	Sim							
Queluz	Sim							
Redenção da Serra	Sim				Sim			
Roseira	Sim							
Santa Branca	Sim		Sim	Sim				
Santo Antônio do Pinhal	Sim	Sim			Sim			
São Bento do Sapucaí	Sim	Sim						
São José do Barreiro	Sim					Sim		Sim
São José dos Campos	Sim			Sim				
São Luiz do Paraitinga	Sim				Sim		Sim	
São Sebastião	Sim							
Silveiras	Sim					Sim		Sim
Taubaté	Sim				Sim			
Tremembé	Sim	Sim			Sim			
Ubatuba	Sim							

Fonte: Batista (2011).

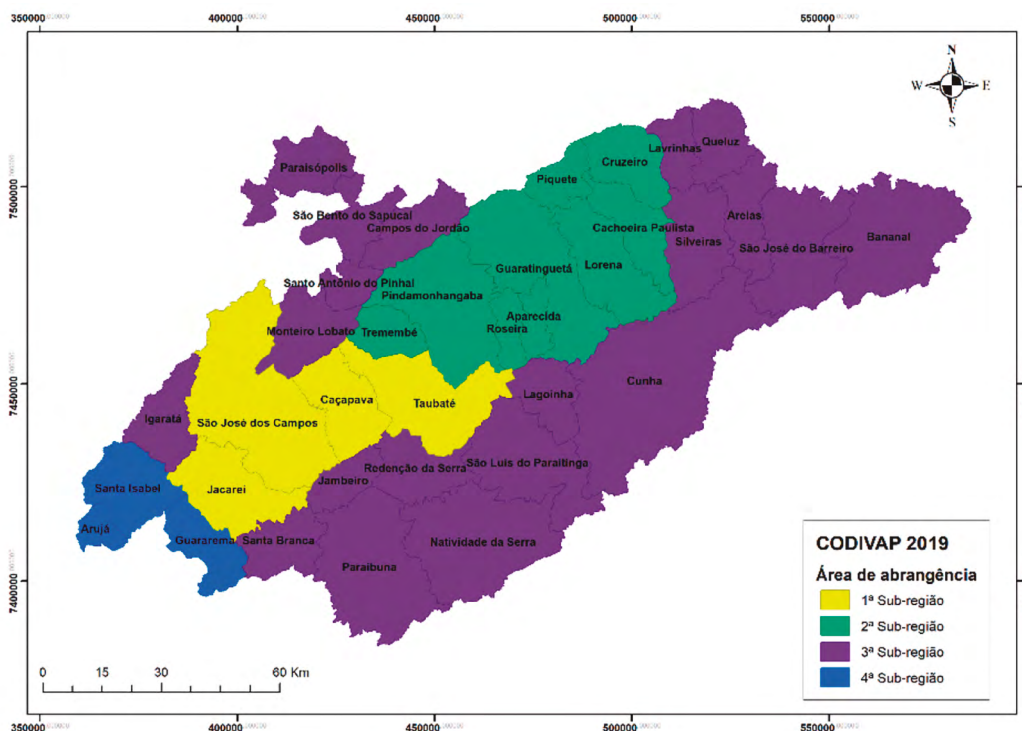
4.1 Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba, Mantiqueira e Litoral Norte

Importante iniciativa que fomentou o planejamento da região foi a criação, em 1970, do Codivap, com o objetivo de buscar caminhos para a superação dos problemas comuns entre os municípios consorciados, aproximando-os politicamente, bem como propiciando o crescimento harmonioso entre os municípios da região. Justificava-se sua criação pelo fato de o Vale do Paraíba se localizar no maior corredor industrial do país, o que poderia vir a transformá-lo numa megalópole (Vieira e Santos, 2012).

O Codivap teve como primeiro superintendente o ex-ministro da indústria e comércio do governo Emílio Garrastazu Médici, Paulo Egydio Martins, que, posteriormente, deixa o cargo para assumir o governo paulista. Essa relação política evidencia a vinculação dos interesses locais com os nacionais e estaduais, em um período de forte centralização política, administrativa e econômica no país, mesmo que na apresentação do relatório de caracterização da região, o superintendente ratifique a importância do consórcio para a descentralização administrativa (Vieira e Santos, 2012).

O Codivap e a equipe técnica contratada realizaram, em 1971, um importante estudo intitulado *Caracterização e avaliação dos conhecimentos existentes sobre a região do Vale do Paraíba e diagnósticos resultantes*, que reúne conhecimentos e dados para uma visão global da região e municípios (mapa 1) segundo os eixos ecológico, urbanístico, socioeconômico, sociocultural e institucional.

MAPA 1
Área de abrangência da região do Codivap (1971)



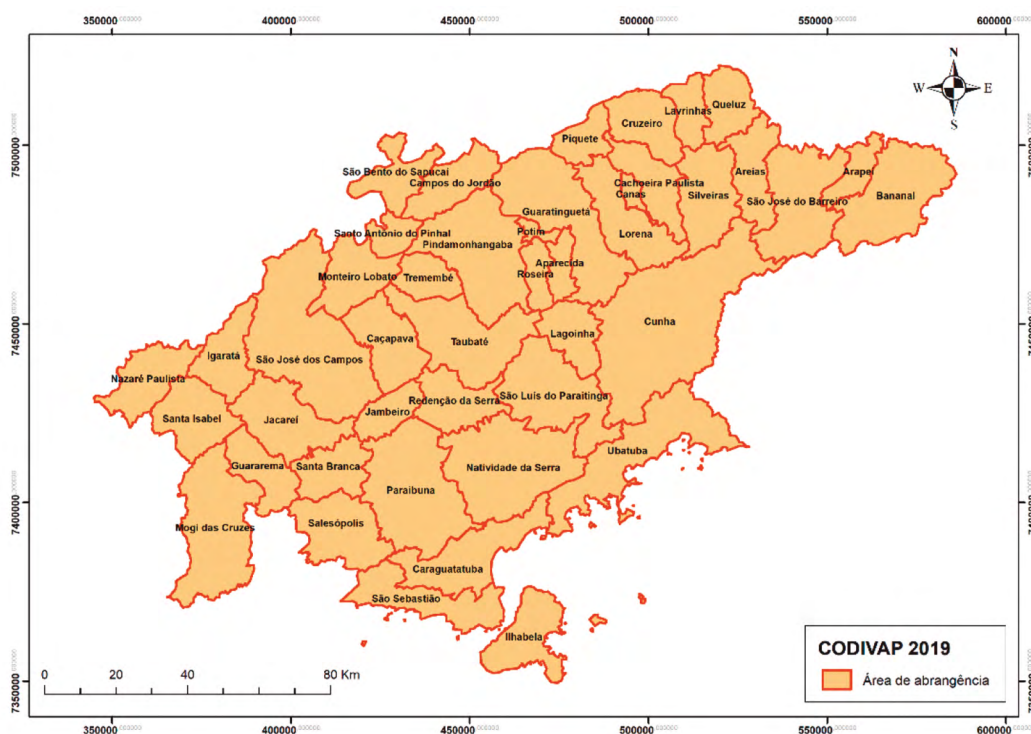
Fonte: Codivap (1971, p. 97).
Elaboração: Daniel José de Andrade.
Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

Trata-se de um diagnóstico regional para subsidiar a programação sistemática do planejamento integrado, incluindo proposições analíticas de conhecimentos sobre a região, e recomendações para a ação independente de estudos específicos para implementação. Interessante observar a menção de Paulo Egydio Martins, na apresentação do trabalho, ao necessário trato comum de problemas entre municípios, à falta de apoio, recursos e interdependência dos poderes municipal, estadual e federal e, ainda, a suposição de que a região tenderia a se constituir como uma só cidade (Gomes, Reschilian e Uehara, 2018).

Dentre outros aspectos relevantes para a visão de conjunto da região, destacam-se as análises da dinâmica urbana em relação à ocupação do solo e ao transporte e, tendo em vista o progresso da urbanização e a política integrada, o objetivo de avaliar as polarizações e tendências a conurbações, e o “enquadramento do Vale do Paraíba, no todo ou em partes, como áreas metropolitanas” (Codivap, 1971, p. 12-13).

Participam do consórcio os municípios do Vale do Paraíba (incluindo as cidades ao redor do eixo Dutra e o Vale Histórico). Na década de 1980, as cidades do litoral norte passaram a integrá-lo e, hoje, são 44 municípios participantes, incluindo cinco municípios da RM de São Paulo (mapa 2). Sem periodicidade definida, o Codivap reúne prefeitos e eventuais convidados, entre eles gestores, parlamentares, empresários e representantes de autarquias e empresas públicas, com o objetivo de trabalhar *metas* comuns de desenvolvimento regional e reivindicá-las junto ao governo do estado.

MAPA 2
Municípios integrantes do Codivap (2019)



Fonte: Codivap (1971, p. 97).

Elaboração: Daniel José de Andrade.

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

Embora não se saiba ao certo qual a atuação mais efetiva e recente do Codivap, com a criação da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte, este consórcio parece poder assumir um novo papel no planejamento regional. Os representantes do Codivap também buscam

investimentos junto ao governo federal. E por não ser vinculado ao estado de São Paulo, como a Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (Agemvale), o consórcio tem uma independência maior de atuação e pode buscar alternativas de desenvolvimento regional com atores de outras esferas.

Há um consenso que precisa ser fortalecido. As atas das reuniões do Conselho de Desenvolvimento da RM constantemente fazem menção a ele, destacando-se “a oportunidade de fortalecimento do Codivap, com atuação auxiliar ao Conselho”, e chamando à consciência dos prefeitos de que “o único caminho que eles têm neste momento difícil é a união, é articulação, é a força deles em conjunto” (CDRM, 2015, p. 3).

Enfatizou-se “entre seus papéis, promover integração e unidade efetiva entre os municípios integrantes, cujo reflexo deve gerar ações de interesse comum em prol do desenvolvimento regional” (CDRM, 2018, p. 2). Salientou-se, inclusive, que “hoje o consórcio conta com recurso em caixa e agora começam a ser decididos os caminhos e formatos para atuação mais precisa do Codivap” (CDRM, 2018, p. 2), reforçando-se que

o Conselho de Desenvolvimento e Codivap são mecanismos para que os municípios possam ter acesso ao Estado e União, pois em diversas situações o prefeito sozinho não terá forças para resolver alguns problemas, mas com a RM e o Codivap, com os deputados da região, com certeza o caminho fica mais confortável (CDRM, 2018, p. 2).

Em uma das reuniões, foi feita a sugestão de que “fosse aberto, no início das reuniões do Conselho, um espaço para o presidente do Codivap ser o portador das pautas já discutidas nas reuniões do Consórcio”, lembrando-se que “o Consórcio tem uma força muito grande e que vários assuntos e questões já discutidos no Codivap poderiam ser canalizados no Conselho” (CDRM, 2013, p. 5), sobretudo em vista do desenvolvimento do PDUI.

A esse respeito, segundo deliberação do conselho, o presidente do Codivap integraria o Comitê Executivo do PDUI, para elaboração do guia metodológico, junto aos presidentes dos conselhos consultivos, ao membro da Agemvale e diferentes secretarias de Estado.

Além disso, em questões delicadas que exigem articulação com diferentes agentes, tais como a questão da vazão do rio Paraíba do Sul e da necessidade correlata de *repactuação das águas*, o Codivap aparece como um dos agentes mencionados com importante papel a desempenhar.

4.2 Consórcio Intermunicipal da Serra da Mantiqueira

O Cisma foi fundado em janeiro de 2002, com a missão de “promover a união e a solidariedade entre os municípios, executando ações para desenvolver o turismo regional” (Cisma, 2015a).

Fazem parte desse consórcio cinco municípios que abrangem a Serra da Mantiqueira: Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Campos do Jordão, Tremembé e Monteiro Lobato. Sua sede é localizada no município de Santo Antônio do Pinhal.

A estrutura administrativa desse consórcio é composta por assembleia geral, diretoria, secretaria executiva, conselho consultivo e conselho fiscal. Sendo a assembleia geral a instância máxima do Cisma, compete a ela a aprovação de:

- Orçamento plurianual de investimentos;
- Programa anual de trabalho;

- Orçamento anual do Cisma, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
- Minuta de edital de contrato para concessão de serviço ou obra pública;
- Realização de operações de crédito;
- Alienação e a oneração de bens do Cisma ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Cisma;
- Ajuizamento de ações judiciais (Cisma, 2015a, p. 3).

De acordo com o estatuto do Cisma, as finalidades gerais deste consórcio são as seguintes:

- I. Representar o conjunto de municípios que o integram, em matéria de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da assembleia geral;
- II. Implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes consorciados para atender as suas demandas e prioridades, no plano de integração regional, para promoção de saúde da região compreendida pelos municípios que o compõem;
- III. Promover formas articuladas de planejamento, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na área compreendida no território dos municípios consorciados, entre outras;
- IV. Esquematizar, adotar, elaborar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeiras com os poderes públicos Federal, Estadual e Municipal da administração direta e indireta, projetos, obras e serviços de qualquer natureza que visem a promover, melhorar e controlar as atividades de interesse público;
- V. Promover a união e a solidariedade entre os municípios para discussão e busca de solução dos problemas comuns e regionais com a ajuda mútua entre eles;
- VI. Pugnar pelo sadio municipalismo;
- VII. Desenvolver movimentos de caráter regional ou local, junto à União, ao Estado e aos demais municípios, assim como junto às autarquias, empresas de economia mista e privadas, objetivando apoio financeiro, técnico e científico;
- VIII. Debater assuntos que envolvam problemas afetos à região, apresentando sugestões por memoriais, ofícios, mensagens ou representações;
- IX. Promover, direta ou indiretamente, ações de planejamento, execução, coordenação e acompanhamento de medidas para desenvolvimento da saúde pública na região;
- X. Promover e manter um sistema integrado de informações e comunicação com o objetivo de conhecer a realidade socioeconômica regional e de contribuir para o esclarecimento da opinião pública da região quanto aos problemas administrativos da área e respectivas soluções;
- XI. Incentivar, propor, apoiar e desenvolver estudos, levantamentos, programas, projetos, serviços e atividades de interesse dos municípios associados de acordo com programas de trabalho que vierem a ser propostos pelo conselho de municípios;
- XII. Propor, acompanhar e fiscalizar medidas de aprimoramento para a execução de políticas públicas e intervenções dos governos estadual e federal na região, inclusive priorização de seus investimentos;
- XIII. Promover gestão de recursos financeiros oriundos de convênios e projetos de cooperação bilateral ou multilateral;

XIV. Realizar encontros, seminários, conferências, fóruns e debates entre as mais diferentes esferas da administração municipal, com a finalidade de encontrar soluções objetivas para os problemas comuns dos municípios, além da permanente troca de informações e experiências entre si;

XV. Publicar, na forma que vier a ser definido posteriormente, somente no âmbito dos conselhos, um boletim informativo com a finalidade de divulgar atividades do Cisma (2015a, p. 2).

Entre as finalidades específicas do Cisma (2015a, p. 3), constam ações nas seguintes áreas: infraestrutura, desenvolvimento econômico regional, desenvolvimento urbano e gestão ambiental, saúde, educação, cultura, esportes, assistência, inclusão social e direitos humanos, segurança pública e fortalecimento institucional.

Seguem ações efetuadas pelo Cisma expostas no Relatório de Atividades para o ano de 2018 (Cisma, 2018, p. 1):

- Organização da Copa Cisma de futebol, onde ocorreu a participação de todos os municípios consorciados;
- Participação no evento Avistar – Feira Internacional de Observação de Aves – constituindo ação de marketing para os municípios abrangidos pelo consórcio;
- Gestão e interlocução da região turística da Mantiqueira Paulista;
- Promoção on-line e off-line da região turística abrangida pelo consórcio;
- Elaboração de projetos para pleitear recursos pelo Fundo de Investimento Difusos – FID.

Constituem recursos financeiros do Cisma:

- I. A cota anual de contribuição mensal e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
- II. As doações e legados;
- III. O produto de alienação de seus bens;
- IV. A geração de rendas, inclusive resultantes de depósitos e aplicações de capital e;
- V. Os saldos do exercício.

4.3 Consórcio Intermunicipal Três Rios

Fazem parte desse consórcio três municípios da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte e um da RM de São Paulo, respectivamente: Jambeiro, Paraibuna e Santa Branca; e Salesópolis. Sua sede é localizada no município de Jambeiro.

A estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal Três Rios é composta por assembleia geral, gerência executiva e conselho consultivo. A assembleia geral é a instância máxima do consórcio, ela é composta por chefes do Poder Executivo dos entes consorciados e suas competências incluem – entre outras – a aprovação de:

- Orçamento plurianual de investimentos;
- Programa anual de trabalho;
- Orçamento anual do Consórcio, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
- Realização de operações de crédito;
- Alienação e a oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio;
- Ajuizamento de ações judiciais (Consórcio Intermunicipal Três Rios, 2013, p. 12).

De acordo com seu estatuto, fazem parte das finalidades gerais do Consórcio Intermunicipal Três Rios:

- I. A representação e o fortalecimento, em conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum perante Entes, Entidades e Órgãos Públicos e Organizações privadas, nacionais ou internacionais;
- II. Desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, de acordo com os programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral;
- III. A prestação de serviços de planejamento, construção e conservação dos sistemas viário urbano e rural, no âmbito territorial dos municípios que o compõem;
- IV. Perenizar as vias de escoamento da produção agropastoril e otimizar a malha viária dos municípios integrantes do Consórcio;
- V. Recuperar, manter e melhorar a estrutura viária, assim como a drenagem e o escoamento de águas pluviais nas periferias urbanas e a pavimentação de núcleos habitacionais;
- VI. Conter o processo de erosão e de assoreamento dos recursos hídricos em áreas urbanas e rurais;
- VII. Promover o desenvolvimento rural e urbano dos Municípios consorciados, assim como o bem-estar da comunidade nos seus âmbitos social, cultural e econômico (Consórcio Intermunicipal Três Rios, 2013, p. 3).

Entre as finalidades específicas do Consórcio Intermunicipal Três Rios constam ações nas seguintes áreas: infraestrutura, desenvolvimento econômico regional, desenvolvimento urbano e gestão ambiental, saúde, educação, cultura, esportes, assistência, inclusão social e direitos humanos, segurança pública e fortalecimento institucional.

Para cumprir tais finalidades, o consórcio poderá, ainda segundo seu estatuto:

- I. Realizar estudos técnicos e pesquisas, elaborar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos estaduais ou federais;
- II. Prestar serviços por meio de contrato de programa que celebrar com os titulares interessados;
- III. Regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos, diretamente ou mediante convênio com entidade municipal ou estadual;
- IV. Executar, manter ou viabilizar a execução de obras, inclusive mediante licitação e celebração de contratos administrativos, em especial os de concessão ou permissão;
- V. Adquirir ou administrar bens;
- VI. Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;
- VII. Assessorar e prestar assistência técnica, administrativa, contábil e jurídica aos Municípios consorciados;
- VIII. Capacitar cidadãos e lideranças dos Municípios ou dos entes da Federação consorciados;
- IX. Promover campanhas educativas e mobilizar a sociedade civil para a gestão participativa;
- X. Formular, implantar, operar e manter sistemas de informações articulados com os sistemas estadual e nacional correspondente;
- XI. Elaborar e publicar revistas ou outros periódicos, cartilhas, manuais e quaisquer materiais técnicos ou informativos, impressos ou em meio eletrônico, bem como promover a divulgação e suporte das ações do Consórcio por qualquer espécie de mídia;

- XII. Exercer o poder de polícia administrativa;
- XIII. Rever e reajustar taxas e tarifas de serviços públicos, bem como elaborar estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação;
- XIV. Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e de outros preços públicos, inclusive mediante convênio com entidades privadas ou públicas;
- XV. Prestar apoio financeiro e operacional para o funcionamento de fundos e conselhos;
- XVI. Representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão celebrado após licitação, ou em contrato de programa que possua por objeto a prestação de serviços públicos;
- XVII. Realizar estudos técnicos para informar o licenciamento ambiental e urbanístico por consorciado;
- XVIII. Prestar serviço de utilidade pública de planejamento, gestão, operação, educação, aplicação de penalidades e fiscalização dos sistemas locais de trânsito e dos modos de transporte público coletivos dos consorciados e demais prerrogativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, ou de outra atividade diretamente relacionada;
- XIX. Exercer outras competências necessárias à fiel execução de suas finalidades e que sejam compatíveis com o seu regime jurídico (Consórcio Intermunicipal Três Rios, 2013, p. 8).

4.4 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba

O Consavap foi fundado em 2014 e integra a administração indireta dos seguintes municípios: Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos.

O principal objetivo desse consórcio é promover o desenvolvimento da saúde na região do Alto Vale do Paraíba, por meio de ações e serviços públicos de saúde sustentáveis e com equidade social.

Sua estrutura administrativa é composta por: assembleia geral, diretoria, conselho fiscal e secretaria executiva.

A assembleia geral constitui órgão máximo do Consavap, sendo de sua competência, segundo seu estatuto (Consavap, 2013, p. 7):

- I. Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do Consavap;
- II. Aprovar a plano de atividades, os programas de trabalho e a proposta de orçamento anual, elaborado pela Secretaria;
- III. Definir a política patrimonial e financeira e aprovar os programas de investimentos do Consavap;
- IV. Deliberar sobre a quadro de pessoal e remuneração de seus empregados, inclusive sobre contratações de serviços de terceiros e convênios com órgãos públicos e privados;
- V. Aprovar a relatório anual das atividades do Consavap elaborado pela Secretaria executiva;
- VI. Apreciar, trimestralmente, as contas do exercício anterior, prestadas pela Tesouraria e analisadas pelo Conselho Fiscal;
- VII. Prestar contas aos órgãos e instituições públicas ou privadas que hajam concedido auxílios e subvenções ao Consavap;
- VIII. Deliberar sobre as cotas da contribuição e de participação dos Municípios consorciados;

- IX. Autorizar a alienação de bens imóveis do Consavap, bem como seu oferecimento como garantia em operações de crédito;
- X. Deliberar sobre a exclusão de municípios consorciados;
- XI. Deliberar sobre a contratação de serviços de terceiros, convênios, contratos e acordos que impliquem despesas e receitas, e outras formas de relacionamento com órgãos de governos municipais, estaduais e federais, e com organizações não governamentais, nacionais ou internacionais;
- XII. Propor, apreciar e deliberar sobre as propostas de alteração do presente Estatuto;
- XIII. Autorizar a entrada de novas municípios consorciados;
- XIV. Deliberar sobre a mudança de sede;
- XV. Promover a realização periódica de Fórum Público Regional em cooperação com as Câmaras Municipais para a discussão dos problemas comuns na área de atuação do Consavap.

As finalidades gerais do Consavap são:

- I. Representar o conjunto de municípios que o integram, em matéria de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público, ou privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da assembleia geral;
- II. Implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes consorciados para atender as suas demandas e prioridades, no plano de integração regional, para promoção da saúde da região compreendida pelos municípios que o compõem;
- III. Promover formas articuladas de planejamento, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na área compreendida no território dos municípios consorciados, entre outras;
- IV. Esquematizar, adotar, elaborar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os poderes públicos Federal, Estadual e Municipal da Administração Direta e Indireta, projetos, obras e serviços de qualquer natureza, que visem a promover, melhorar e controlar as atividades de interesse público;
- V. Promover a união e a solidariedade entre os municípios para discussão e busca de solução dos problemas comuns e regionais com ajuda mútua entre eles;
- VI. Pugnar pelo sadio municipalismo;
- VII. Desenvolver movimentos de caráter regional ou local, junto à União, ao Estado e aos demais municípios, assim como junto as autarquias, empresas de economia mista e privadas, objetivando apoio financeiro, técnico e científico;
- VIII. Debater assuntos que envolvam problemas afetos a região, apresentando sugestões por memoriais, ofícios, mensagens ou representações;
- IX. Promover, direta ou indiretamente, ações de planejamento, execução, coordenação e acompanhamento de medidas para o desenvolvimento da saúde pública na região;
- X. Promover e manter um sistema integrado de informações e comunicação com o objetivo de conhecer a realidade socioeconômica regional e de contribuir para o esclarecimento da opinião pública da região quanto aos problemas técnico-administrativos da área e respectivas soluções;

- XI. Incentivar, propor, apoiar e desenvolver estudos, levantamentos, programas, projetos, serviços e atividades de interesse dos municípios associados, de acordo com programas de trabalho que vierem a ser propostos pelo conselho de municípios;
- XII. Propor, acompanhar e fiscalizar medidas de aprimoramento para a execução de políticas públicas e intervenções dos governos estadual e federal na região, inclusive na priorização de seus investimentos;
- XIII. Promover gestão de recursos financeiros oriundos de convênios e projetos de cooperação bilateral ou multilateral;
- XIV. Realizar encontros, seminários, conferências, fóruns e debates entre as mais diferentes esferas da administração municipal, com a finalidade de encontrar soluções objetivas para os problemas comuns dos municípios, além da permanente troca de informações e experiências entre si;
- XV. Publicar, na forma que vier a ser definido posteriormente, somente no âmbito dos conselhos, um boletim informativo com a finalidade de divulgar as atividades do Consavap (2013, p. 2).

Quanto às suas finalidades básicas, o Consavap (2013, p. 3) inclui:

- I. *Educação permanente em saúde*: a) fomentar programas e ações visando a qualidade da saúde; b) estimular ações e programas de capacitação de gestores públicos; c) desenvolver ações e programas voltados a população dos municípios consorciados;
- II. *Saúde*: a) promover o desenvolvimento da saúde pública no âmbito regional; b) desenvolver atividades de planejamento e gestão de saúde; c) organizar redes regionais integradas para assistência envolvendo os equipamentos municipais, federal e estadual presentes na região; d) envidar esforços visando aprimorar os equipamentos de saúde existentes na área de atuação do Consórcio, especialmente através da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu.
- III. *Fortalecimento Institucional*: a) promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região; b) desenvolver atividades de fortalecimento de gestão pública e modernização administrativa; c) desenvolver atividades visando ao fortalecimento da identidade regional do Consórcio; d) realizar, conforme venha a ser proposto pelo conselho de municípios, licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua Administração Direta.

Constituem recursos financeiros do Consavap:

- I. A cota de contribuição mensal dos municípios consorciados, fixadas e aprovadas pelo conselho de municípios;
- II. Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- III. As doações e legados;
- IV. O produto da alienação de seus bens;
- V. A geração de rendas, inclusive resultantes dos depósitos e aplicações do capital;
- VI. Os saldos do exercício (Consavap, 2013, p. 5).

4.5 Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana

Participam desse consórcio público os municípios de Campos do Jordão, Lagoinha, Natividade da Serra, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé. O Cisamu foi fundado em 2016 com o objetivo de controlar os repasses federais e próprios dos municípios participantes e auditar as prestações de contas do Instituto Esperança (IESP), que é o atual responsável pela operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), um serviço pré-hospitalar para situações de urgências ou emergências.

Além de presidente e vice-presidente, cargos ocupados por prefeitos dos municípios consorciados, o Cisamu está organizado por dois conselhos – deliberativo e fiscal, uma comissão de licitação e duas coordenadorias – administrativa e de controle interno. Estes órgãos são compostos por secretários, funcionários e servidores municipais. O *site* do consórcio apresenta informações detalhadas sobre suas atividades e seu controle financeiro dos serviços,⁴ denotando o desempenho operacional como principal objetivo do consórcio.

4.6 Consórcio Intermunicipal Sabas e Consórcio Intermunicipal Cidades Amigas

Esses consórcios são formados pelos municípios da sub-região 4, incluindo a microrregião de Bananal – Arapeí, Areias, Bananal, São José do Barreiro e Silveiras, que compõem o acrônimo Sabas, e as *cidades amigas* Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Guaratinguetá, Lagoinha e São Luiz do Paraitinga. Destinavam-se a repassar máquinas (motoniveladoras, tratores-esteira, pás-carregadeira e retroscavadeiras) para os municípios organizados em consórcios, viabilizando obras de recuperação ou conservação de estradas vicinais e controle de erosão, necessárias para garantir o escoamento da produção agrícola e o abastecimento. O Programa Pró-Estrada foi coordenado pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, durante a gestão Mario Covas, que apostava no sucesso do programa e na capacidade de articulação regional dos municípios.⁵

4.7 Consórcio Intermunicipal Vale Histórico

Motivados provavelmente pelo Programa de Regionalização do Turismo, do Ministério do Turismo, em vigor a partir de 2004,⁶ os municípios da sub-região 4 da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte, microrregião de Bananal, mobilizaram-se para formar o Consórcio Intermunicipal do Vale Histórico, com múltiplas funções além do turismo. Os prefeitos de Silveiras, Areias, São José do Barreiro, Arapeí, Bananal e Queluz assinaram, em abril de 2006, o Protocolo de Intenções do Consórcio do Vale Histórico (Mamberti, 2006). Tal iniciativa pode ter correspondido à busca de alternativas para o desenvolvimento dessa região de pouca expressão econômica, caracterizada, no entanto, por valiosos recursos ambientais, paisagísticos e culturais.

4. Para mais informações, ver: <<https://bit.ly/2WmaLBs>>.

5. Para mais informações, ver: <<https://bit.ly/2QtFRUe>>.

6. Disponível em: <<https://bit.ly/2xOVUWa>>.

5 CONSELHOS: PARTICIPATIVOS, DELIBERATIVOS, CONSULTIVOS E EXECUTIVOS

5.1 Conselho de Desenvolvimento da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte⁷

A instituição do Conselho de Desenvolvimento da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte foi autorizada pela LC nº 1.166/2012 (art. 5º), ao qual fica atribuído o seu “caráter normativo e deliberativo” (Estado de São Paulo, 2012).

Na sexta reunião do conselho, realizada em Aparecida, o secretário executivo, Edmur Mesquita, inicialmente designado pela Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano (Emplasa), atribuía ao conselho o papel de definir o que é prioritário, com a meta de ações voltadas para a diminuição das desigualdades sociais na região, e a criação de “uma agenda que seja positiva para a região, trazendo as pessoas responsáveis pelos organismos para apresentarem respostas às demandas solicitadas” (CDRM, 2013, p. 7). Nesta mesma reunião, Edmur Mesquita afirma ainda:

Precisamos fazer o debate do ponto de vista da priorização dessas metas; afinal de contas, o que é prioritário para esta região. Então, penso que esse processo de definição não depende de quem está lá fora, depende muito mais de nós, que integramos esse conselho, e que tem, portanto, esse papel, de pensar esta região no que diz respeito a seu processo de crescimento, a seu processo de desenvolvimento, dentro de uma visão estratégica, de médio e de longo prazos, e definindo com clareza, portanto, as suas prioridades. Então, nós certamente cumprimos com a nossa responsabilidade, na medida em que a gente claramente identifica essas prioridades (CDRM, 2013, p. 7).

Segundo o secretário, as decisões do Conselho de Desenvolvimento contam com o suporte da Agemvale, mas a vinculação existente entre ambos não seria a de subordinação. Cabe ao conselho, também, a definição das FPICs, não significando perda de autonomia municipal. As reuniões do conselho teriam um caráter articulador mais amplo, enquanto caberia aos conselhos consultivos a realização de reuniões regionalizadas, intermunicipais, para fortalecimento de debates e questões ligadas ao planejamento de interesse sub-regional.

5.2 Conselhos consultivos da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte

Nas reuniões do Conselho de Desenvolvimento da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte, destacou-se “a importância dos conselhos consultivos, como um instrumento, previsto na legislação, para aproximar os prefeitos dessas sub-regiões, onde são debatidos os temas importantes e prioritários”. As reuniões desses conselhos são importantes pelos temas debatidos. Dentre os onze membros definidos para a composição do Comitê Executivo do PDUI, cinco correspondiam aos presidentes dos conselhos consultivos das sub-regiões da RM.

Não se sabe se tais conselhos consultivos funcionaram realmente desde a instituição da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte, em 2012. Em uma dessas reuniões, Urbano Patto disse pretender a reinstalação dos conselhos consultivos em todas as sub-regiões, com um calendário de atividades que dinamize os projetos a serem desenvolvidos.

7. Ver *Relatório da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte – componente B*, tópico O Conselho de Desenvolvimento e as reuniões realizadas.

6 COMITÊS

Os comitês identificados na RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte até o momento são os seguintes: *i*) Comitê Executivo do PDUI; *ii*) Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul; *iii*) Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul; *iv*) Comitê de Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira; e *v*) Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte.

6.1 Comitê Executivo do PDUI

Esse comitê foi criado em 7 de dezembro de 2015, conforme a Deliberação nº 1 do Conselho de Desenvolvimento (CDRM, 2015, p. 1) da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Subordinado a este conselho, o comitê tem o

o objetivo de promover a articulação e coordenação entre Estado, municípios integrantes da região e sociedade civil, dos trabalhos relativos à elaboração do Guia Metodológico que orientará a produção do referido Plano”, devendo “observar o estabelecido no parágrafo 1º e parágrafo 2º do Estatuto da Metrópole na elaboração do PDUI.

Em 24 de outubro de 2018, a Deliberação nº 5 do Conselho de Desenvolvimento estabeleceu no art. 1º a Rati-Retificação *da composição do Comitê Executivo* do PDUI-RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Artigo 2º: o Comitê Executivo passa a ser composto, paritariamente, por 5 representantes (e suplentes) do Poder Executivo Municipal (um de cada uma das sub-regiões); 5 representantes (e suplentes) do Poder Executivo Estadual (Secretarias de Estado da Habitação, Transportes, Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos e Turismo); e 5 representantes (e suplentes) da Sociedade Civil (CDRM, 2018, p. 1).

A esse respeito, ainda, fica estabelecido, nos arts. 5º e 6º que:

Artigo 5º: Os representantes e suplentes das secretarias de estado serão indicados pelo seu representante no Conselho de Desenvolvimento, ou autoridade superior, conforme as disposições hierárquicas da respectiva Pasta.

Artigo 6º: os representantes dos prefeitos e suplentes de cada sub-região serão eleitos pela maioria dos prefeitos da sub-região (CDRM, 2018, p. 2).

Além disso, no art. 3º daquela deliberação, atribui-se ao comitê executivo “a função de elaborar e aprovar o Regulamento de Trabalho do Comitê Executivo para elaboração do PDUI-RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte” (CDRM, 2018, p. 2). Em seu art. 7º, também se atribui a este comitê “a função de aprovar e encaminhar para aprovação do Conselho de Desenvolvimento, o Caderno de Sustentação e o Caderno de Propostas do PDUI-RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte” (CDRM, 2018, p. 2).

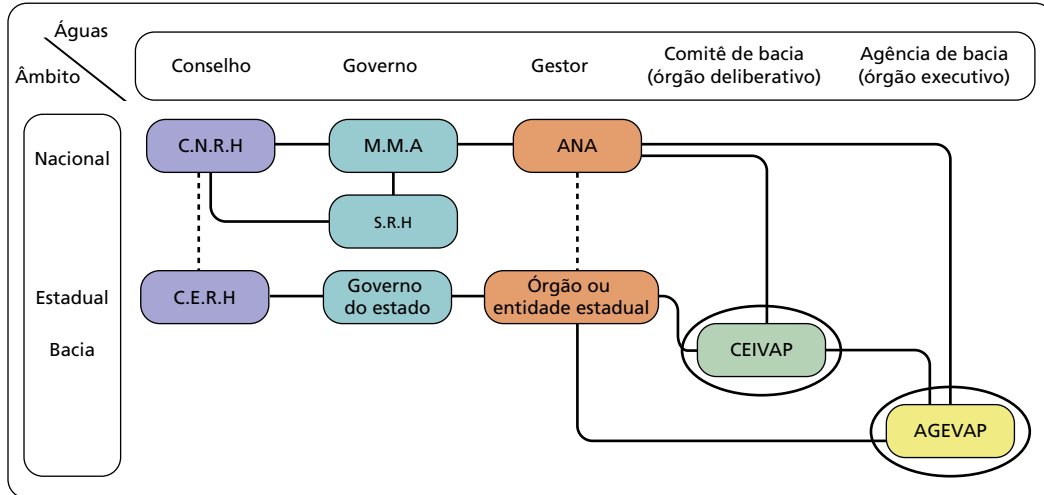
No art. 4º, determina-se “à Agemvale a organização de reuniões abertas para que as instituições de representação da sociedade civil, devidamente identificadas, com sede e atuação na região, escolham seus representantes e respectivos suplentes” (CDRM, 2018, p. 2).

6.2 Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Ceivap)

Esse comitê integra, na sua condição de órgão deliberativo, o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, envolvendo relações interfederativas em âmbito nacional, estadual e da Bacia do rio Paraíba do Sul propriamente dita, ligando-se diretamente à Agência Nacional das Águas

(ANA) e à entidade gestora estadual, de um lado; e de outro, à Agência de Bacia, que é o órgão executivo do sistema, correspondente, no caso, à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap).

FIGURA 1
Sistema nacional de recursos hídricos



Fonte: Ceivap. Disponível em: <<http://bit.ly/2WmF2QD>>.

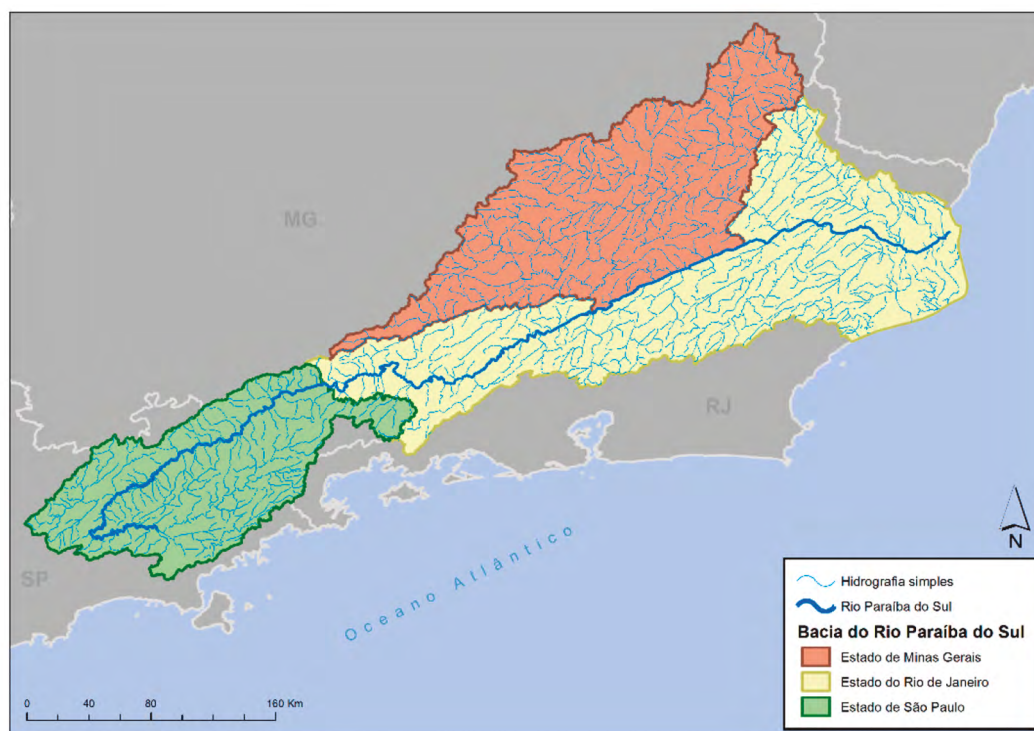
Com o objetivo de assegurar a disponibilidade de água adequada aos diferentes usos, sua utilização racional e prevenção contra eventos hidrológicos críticos,

a Lei Federal nº 9.433, conhecida como Lei das Águas, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) em 1997. Uma das principais vertentes dessa política é de que a gestão hídrica no país deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e da sociedade civil (Ceivap, [s.d.]a).

Dentre os novos atores introduzidos pelo Singreh, estão os comitês de bacias, que são “fóruns democráticos que contemplam os debates e decisões sobre as questões relacionadas ao uso das águas da bacia” e as agências de bacia, “braço executivo do Comitê ou mais de um Comitê, que recebe e aplica os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na bacia” (Ceivap, [s.d.]a).

Com o intuito de “promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilidade técnica e econômico-financeira de programas de investimento e a consolidação de políticas de estruturação urbana e regional”, bem como “a articulação interestadual, garantindo que as iniciativas regionais de estudos, projetos, programas e planos de ação sejam partes complementares, integradas e consonantes com as diretrizes e prioridades estabelecidas para a Bacia”, o Ceivap foi criado “pelo Decreto Federal nº 1.842, de 22 de março de 1996” e teve “sua área de abrangência e nomenclatura alteradas pelo Decreto Federal nº 6.591, de 1º de outubro de 2008” (Ceivap, [s.d.]a), passando a se denominar Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, e abrangendo 184 municípios, 39 no estado de São Paulo, 57 no Rio de Janeiro e 88 em Minas Gerais (anexo B).

FIGURA 2
Bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul



Fonte: Ceivap. Disponível em: <<http://sigaceivap.org.br/siga-ceivap/map#>>.

Elaboração: Daniel José de Andrade.

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

As atribuições do Ceivap são as seguintes:

- definir as metas de qualidade (enquadramento) para as águas dos rios da bacia;
- propor diretrizes para a outorga de direito de uso da água – permissão legal obrigatória para o uso – captação, consumo ou diluição – das águas da bacia concedida pelo poder público;
- aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul e acompanhar sua execução;
- acompanhar e direcionar as ações da Agevap, que é a figura jurídica e o braço executivo do Ceivap;
- aprovar e acompanhar a execução da cobrança pelo uso da água, cujos critérios e valores a serem cobrados foram aprovados pelo plenário do Ceivap, consubstanciados na Deliberação nº 8/2001 da Ceivap.⁸

O Ceivap é formado por sessenta membros, sendo três da União e dezenove de cada estado (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais) da Bacia do Paraíba do Sul, com a seguinte composição: 40% de representantes dos usuários de água (companhias de abastecimento e saneamento, indústrias, hidrelétricas e os setores agrícola, de pesca, turismo e lazer); 35% do poder público (União, governos estaduais e prefeituras); e 25% de organizações civis.

Uma ação importante do Ceivap é o incentivo à instalação de organismos para a gestão dos recursos hídricos, pois ele entende que tais entidades são fundamentais para o dinâmico e complexo processo de negociação no contexto da bacia hidrográfica, assim como essas

8. Para mais informações, ver: <<https://bit.ly/2UB3EmK>>.

entidades têm representatividade e legitimidade regionais para assumir uma gama de atribuições que a agência da bacia não consegue abarcar, por exemplo, as ações voltadas para a educação ambiental em suas respectivas áreas de atuação.

Os *organismos de bacia* abrangem os diversos tipos de entidades ou órgãos criados para atuar no espaço geográfico de uma bacia hidrográfica. Engloba, portanto, os comitês, as agências, as associações civis, as organizações não governamentais (ONGs), as associações e os consórcios intermunicipais e outras entidades semelhantes.

O impacto desse modelo de gestão participativa “reflete-se na atual movimentação ocorrida em várias regiões da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, com a implantação de comitês e consórcios que contam com a participação dos poderes públicos, usuários e sociedade civil” (Ceivap, [s.d.]b).

Nesse sentido, vários organismos de bacia, originários de processos organizativos distintos, compõem hoje o arranjo institucional interno da bacia: o Ceivap, os comitês de sub-bacias ou de parte da bacia, e outros tipos de organismos de bacia (consórcios intermunicipais e associações de usuários).

A integração de todos os organismos é o objeto dos esforços do Ceivap, com a finalidade “de minimizar os conflitos, encontrando soluções negociadas, e convergindo energias para a gestão da bacia como um todo”, podendo os organismos se tornarem “interlocutores regionais de importância no processo de gestão”, e ainda, existindo “a possibilidade legal de virem a exercer, por tempo determinado, a função de agência de bacia” (Ceivap, [s.d.]b).

Todavia, “o papel e as competências dos organismos de sub-bacia (comitês, agências de bacia ou estrutura executiva) em relação ao Ceivap e à Agevap”, assim como “a relação comitê da bacia e comitê de sub-bacia de rios de domínio da União” (Ceivap, [s.d.]b) não foram claramente estabelecidas pela Lei nº 9.433/1997, necessitando regulamentação. Além disso, há o risco de pulverização e *atropelos organizativos* no processo de gestão, o que vem sendo amplamente discutido em reuniões de trabalho.

Dessa forma, a gestão integrada no nível de bacia hidrográfica constitui um grande desafio e processo de aprendizado coletivo. Essas iniciativas de integração cabem ao Ceivap, não só por sua condição de comitê de integração com jurisdição em toda a extensão da bacia do Paraíba do Sul, mas, também, porque constitui, hoje, o organismo de bacia mais avançado na agenda de implementação e operacionalização de novas formas de gestão das águas.

Quanto à ANA, a Lei nº 10.881/2004 dispõe sobre o contrato de gestão entre a agência e as entidades delegatárias das funções de agências de águas. A ANA pode firmar contratos de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que se enquadrem no disposto pelo art. 47 da Lei nº 9.433/1997, que receberem a delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer funções de competência das agências de água. Instituída uma agência de água, esta assume as competências estabelecidas pelos arts. 41 e 44 da Lei nº 9.433/1997, encerrando-se, em consequência, o contrato de gestão referente à sua área de atuação.

Além disso, é importante destacar a existência de um instrumento da Política de Recursos Hídricos, com o objetivo de “assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água, e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água” (Ceivap, [s.d.]c). Trata-se da outorga de direito de uso de recursos hídricos, que é o ato administrativo mediante o

qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato. O ato administrativo é publicado no Diário Oficial da União (no caso da ANA), ou nos Diários Oficiais dos estados ou do Distrito Federal.

A outorga de direito de uso de recursos hídricos deve ser solicitada por todos aqueles que utilizam, ou pretendem usar, os recursos hídricos, seja para captação de águas, superficiais ou subterrâneas, seja para lançamento de efluentes, seja para qualquer ação que interfira no regime hídrico existente, além do uso de potenciais hidrelétricos. No caso das águas subterrâneas, a outorga deve ser emitida pelo poder público estadual ou do Distrito Federal. São isentados da outorga o uso de recursos hídricos por pequenos núcleos populacionais rurais e as derivações, captações, lançamentos e acumulações de volumes de água considerados insignificantes.

São três os órgãos com atribuição “de outorgar o direito de uso de recursos hídricos em águas de domínio dos estados que partilham o território na bacia do rio Paraíba do Sul” (Ceivap, [s.d.]): o DAEE, no estado de São Paulo, o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no Rio de Janeiro, e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), em Minas Gerais.

Vale mencionar a existência de um Sistema Federal de Regulação de Uso (Regla), do Cadastro de Usuários da Bacia do Paraíba do Sul (Cnarh) e do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos (Siga Ceivap), estes são mecanismos que envolvem, basicamente, a ANA e a sociedade civil e/ou os usuários da bacia.

Por fim, deve-se considerar que o Ceivap instituiu seu Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para o período de 2017 a 2020, por meio da Deliberação Ceivap nº 237/2016.

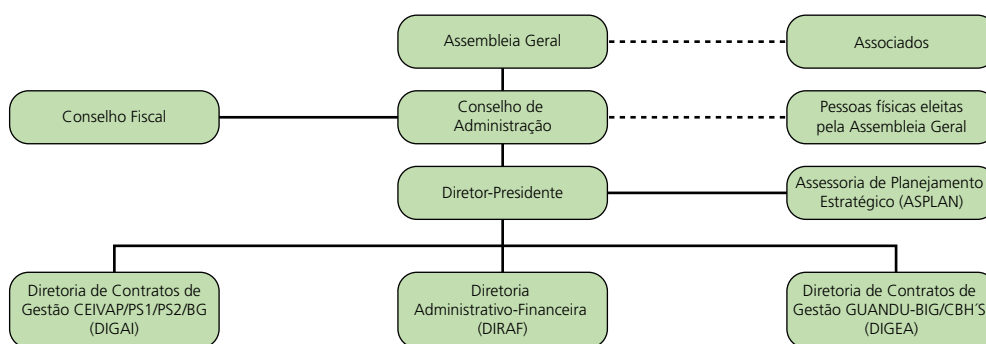
6.2.1 Agevap

Essa associação integra o Sistema Nacional de Recursos Hídricos e mantém relação direta com o Ceivap. Criada em 20 de junho de 2002, a Agevap foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de secretaria executiva do Ceivap, desenvolvendo também as funções definidas no art. 44 da Lei nº 9.433/1997, que trata das competências das chamadas agências de água ou agências de bacia, como são mais conhecidas, principalmente no que se refere à elaboração do plano de recursos hídricos e à execução das ações deliberadas pelo comitê para a gestão dos recursos hídricos da bacia.

A partir da edição da Medida Provisória (MP) nº 165/2004, posteriormente convertida na Lei nº 10.881/2004, a Agevap pôde, por meio do estabelecimento de contrato de gestão com a ANA, assumir as funções de uma agência de bacia, que são, essencialmente, receber os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água bruta na bacia e investi-los segundo o plano de investimentos aprovado pelo comitê da bacia.

Além disso, a Agevap “tem a personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos, cujos associados compõem sua Assembleia Geral” (Agevap, [s.d.]), e eles podem ou não ser membros do Ceivap. A organização interna da Agevap, descrita em seu *site*, está representada na figura 3.

FIGURA 3
Organização interna da Agevap



Fonte: Agevap. Disponível em: <<http://bit.ly/2xbf0tV>>.

Quanto aos recursos financeiros, sua fonte principal é a cobrança pelo uso da água, para investimentos na bacia do rio Paraíba do Sul. “A Agência Nacional de Águas ANA é a instituição responsável pela operacionalização da cobrança em rios de domínio da União, para posterior repasse às respectivas Agências de Bacia” (Ceivap [s.d]d).

Os recursos arrecadados são repassados integralmente, desde 2004, pela ANA à Agevap, conforme determina a Lei nº 10.881/2004. Portanto, na Bacia do Paraíba do Sul, cabe à Agevap receber e gerir os recursos repassados, buscando alcançar as metas previstas no contrato de gestão assinado com a ANA, instrumento pelo qual são transferidos os recursos.

Em 2012, o comitê instituiu o seu plano de aplicação plurianual, que funciona como instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança.

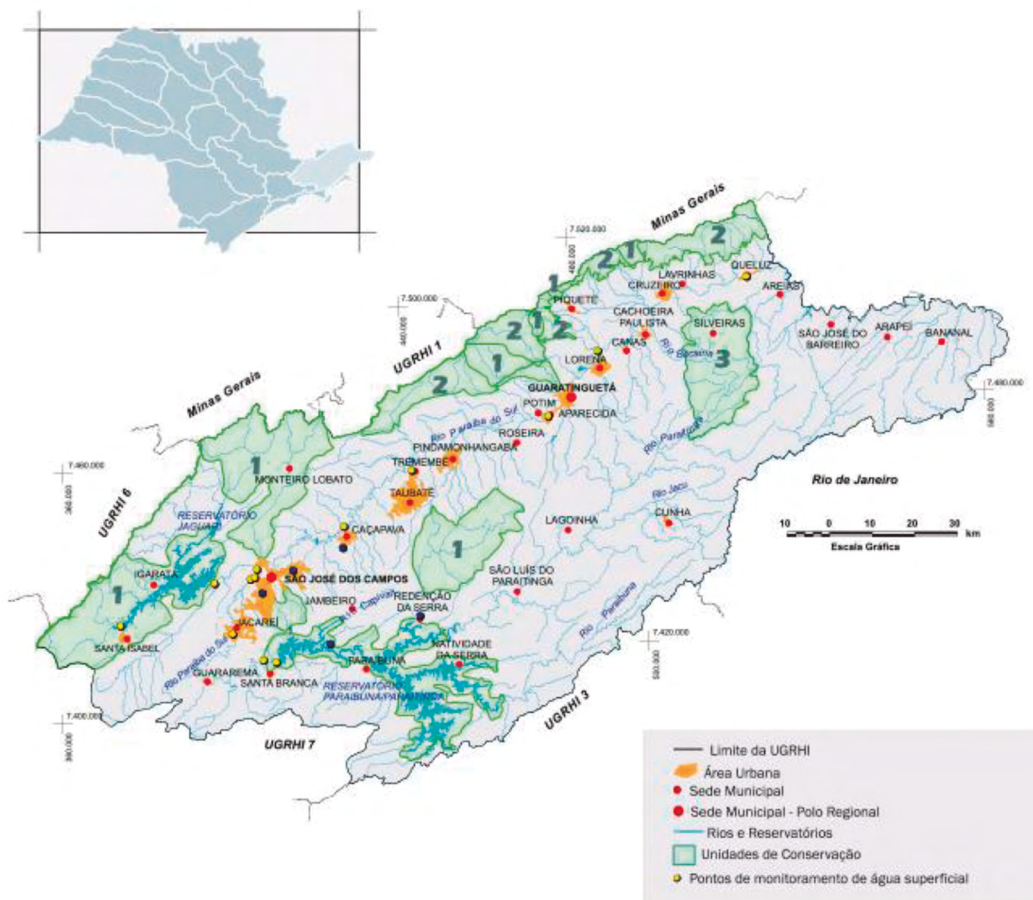
6.3 Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul (CBH-PS)

Criado em 25 de novembro de 1994, por meio da Lei nº 9.034/1994, o CBH-PS é composto por 36 representantes (titulares e suplentes) dos três segmentos, sendo doze representantes para cada segmento que o compõe: estado, prefeituras municipais e sociedade civil. Sua organização interna abrange seis câmaras de assessoramento técnico: assuntos institucionais (CT-AI), educação ambiental e mobilização social (CT-EAMS), estudos de cobrança da água (CT-ECA), planejamento (CT-PL), saneamento (CT-SAN) e restauração florestal (CT-REF).

O objetivo desse comitê sempre foi “a defesa da conservação e recuperação das nossas águas do Rio Paraíba do Sul” (CBH-PS, [s.d.]).

Esse comitê de bacias responde pelas unidades de gerenciamento dos recursos hídricos – UGRHI-2 e UGRHI-3. A primeira abrange os municípios de Aparecida, Arapeí, Areias, Arujá, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guararema, Guaratinguetá, Guarulhos, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santa Isabel, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, Silveiras, Taubaté e Tremembé (figura 4).

FIGURA 4
Unidade de gerenciamento dos recursos hídricos 2



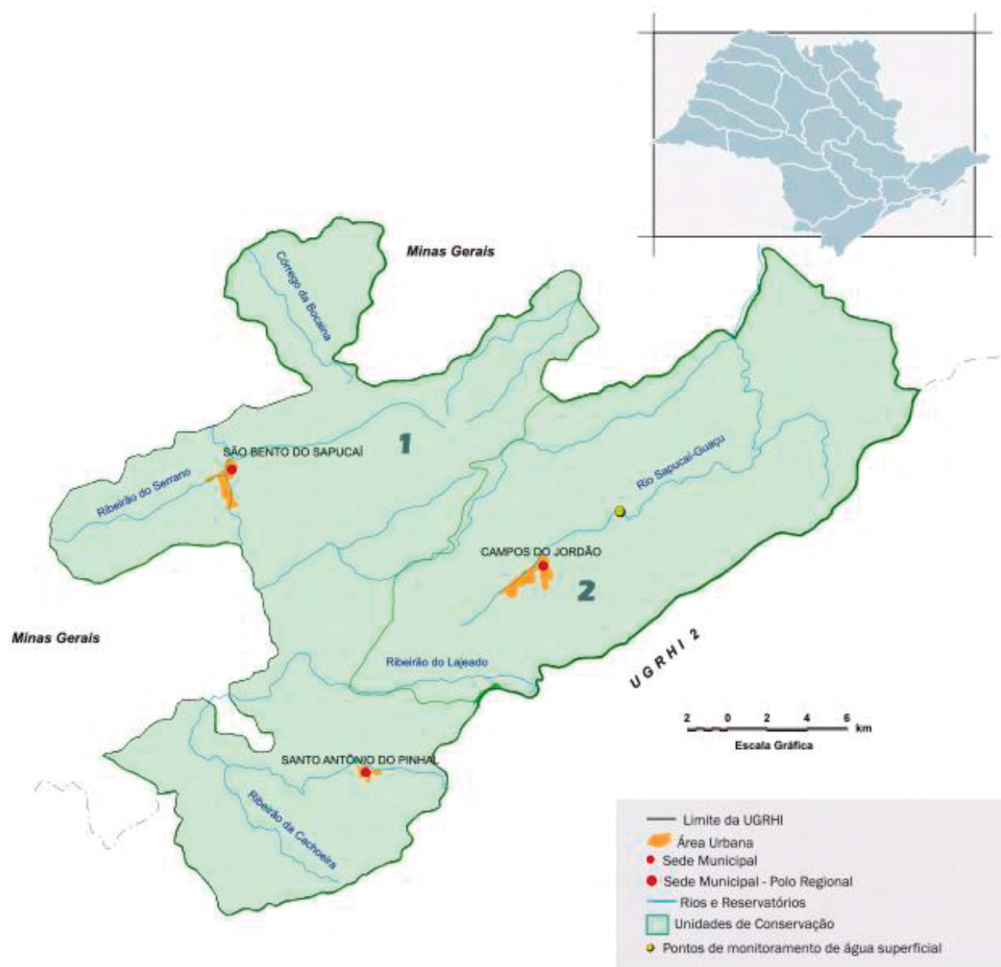
Fonte: Ceivap. Disponível em: <<http://bit.ly/2WmF2QD>>.

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

6.4 Comitê de Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM)

O CBH-SM iniciou suas atividades em 2001, “com o intuito de planejar e executar políticas públicas diretamente voltadas à preservação dos mananciais da região da Serra da Mantiqueira”. Com isso, a UGRHI-2 foi desmembrada e se constituiu a UGRHI-1, pela Deliberação CRH nº 32/2001, abrangendo as alterações “das áreas de jurisdição do Comitê das Bacias Hidrográficas do Paraíba do Sul e da Serra da Mantiqueira” (SIGRH, [s.d.]).

FIGURA 5
Unidade de gerenciamento dos recursos hídricos 1



Fonte: Ceivap. Disponível em: <<http://bit.ly/2WmF2QD>>.

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

O CBH-SM é assessorado por quatro câmaras técnicas, que “discutem e definem propostas para apreciação da plenária do colegiado” (CBH-SM, [s.d.]a). Estado, municípios e sociedade civil compõem o comitê.⁹ As câmaras técnicas contam com representantes dos três segmentos, no geral, “profissionais que preferencialmente exerçam suas atividades nas bacias da Serra da Mantiqueira e possuam conhecimentos sobre os temas considerados de importância regional pelo colegiado” (*op. cit.*). As câmaras técnicas de caráter permanente do CBH-SM são: “planejamento e assuntos institucionais (CT-PAI), turismo e educação ambiental (CT-Team), saneamento (CT-SAN) e cobrança, outorga e uso da água (CT-Coua)” (*op. cit.*).

As atividades do CBH-SM têm como objetivo mitigar os problemas identificados por intermédio de projetos que envolvam educação ambiental; levantamento e atualização de base de dados; coleta e reciclagem de resíduos sólidos; ações de micro e macrodrenagem urbana e de estradas rurais; saneamento básico e ambiental; entre outros.

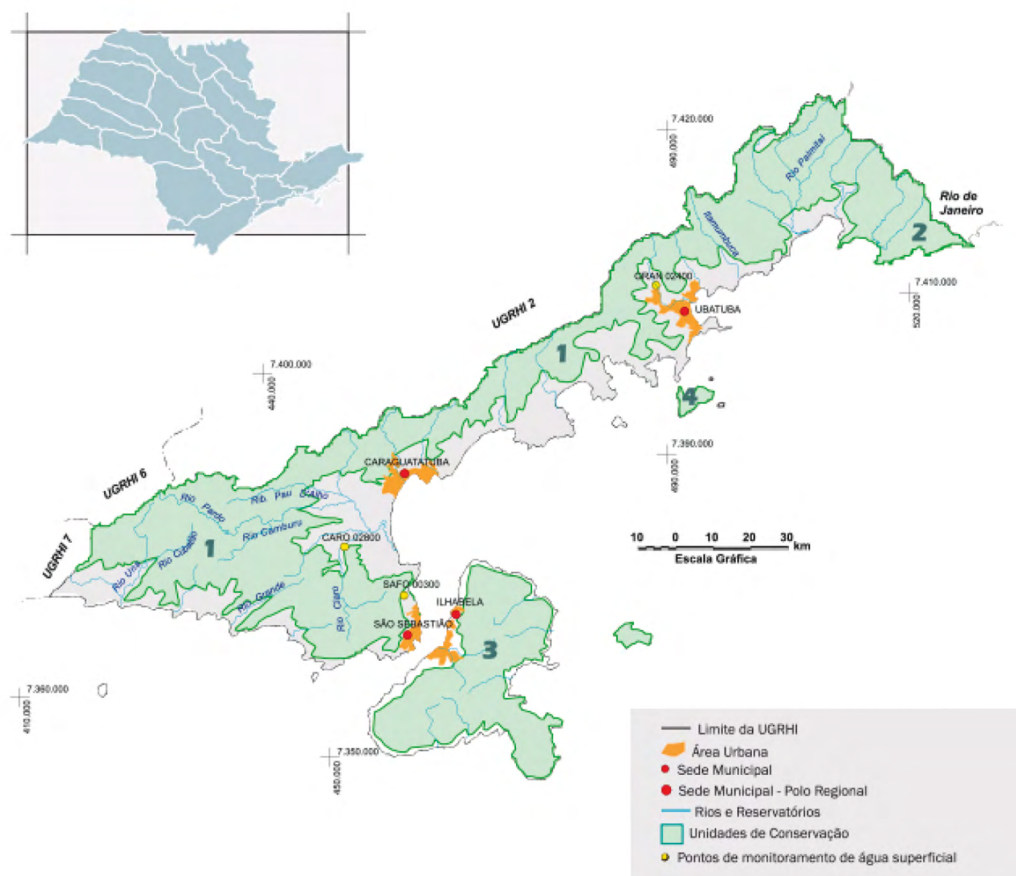
9. Ver: <<https://bit.ly/3lFCQ0f>>.

Nesse sentido, “o Plano de Bacia representa um dos mais importantes instrumentos de gestão, estando previsto nas legislações estadual (Lei nº 7.663/91) e federal (Lei nº 9.433/97).” Obedecem aos princípios e objetivos fundamentais das “Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, considerando-se as especificidades regionais e locais” (CBH-SM, [s.d.] b), incluindo metas e ações de curto, médio e longo prazos.

6.5 Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN)

Instituído em 1997 pelo desmembramento do Comitê do Vale do Paraíba e do Litoral Norte, o CBH-LN abrange quatro municípios: Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela. Sua secretaria executiva localiza-se na cidade de Ubatuba desde sua instituição. A especificidade da bacia é ser de conservação, com problemas característicos, “tais como a carência de sistema de coleta e tratamento de esgoto, comum aos quatro municípios, o que resulta na principal fonte de poluição hídrica da região” (SIGRH, [s.d.]b), e discussões em caráter permanente. Além disso, destaca-se que a região possui grande número de ONGs, sociedades de classe, sindicatos, associação de moradores, motivados pelas interfaces dos assuntos de interesse econômico, saúde, meio ambiente e recursos hídricos.

FIGURA 6
Unidade de gerenciamento de recursos hídricos 3



Fontes: Ceivap e SIGRH. Disponíveis em: <<http://bit.ly/2WmF2QD>>; e <<http://bit.ly/3d611Uu>>.
Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

7 SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Mantendo relações diretas com os comitês de bacias hidrográficas, o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SIGRH) é representado por membros do estado, municípios e da sociedade civil e tem como base o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), documento elaborado a cada quatro anos, a partir dos planos de bacia específicos de cada um dos 21 comitês de bacias hidrográficas do estado. O sistema conta também com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro), o qual viabiliza financeiramente projetos ligados aos recursos hídricos.

Além disso, destaca-se que três órgãos fazem a coordenação e integração do SIGRH: o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH); os comitês de bacias hidrográficas (CBHs); e o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI). Cabe a esses órgãos promover o envolvimento dos diferentes segmentos sociais no gerenciamento do PERH.

De acordo com a Lei de Águas Paulista, Lei nº 7.663/1991 e tomando-se a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gerenciamento, o SIGRH reconhece “o recurso hídrico como um bem público” e se baseia “nos princípios de participação, descentralização e integração na gestão sustentável dos recursos hídricos do Estado de São Paulo” (SIGRH, [s.d.]c).

8 ESTRUTURA INTERFEDERATIVA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO REGIONAL

Em relação aos transportes, verifica-se na RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte a existência de diversas instituições, das três esferas de governo (federal, estadual e municipal), com políticas e campos de atuação fragmentados, indicando a necessidade e importância do fortalecimento da governança metropolitana na RM.

O setor de cargas e logística compete à Secretaria Estadual de Transportes e Logística, ela é responsável por coordenar, executar e fiscalizar os sistemas de transportes de responsabilidade do estado. Vinculados a esta secretaria estão os departamentos: de Estradas de Rodagem (DER); Desenvolvimento Rodoviário S/A (Dersa);¹⁰ *Aeroviário do Estado de São Paulo* (Daesp); Hidroviário (DH), Companhia das Docas de São Sebastião (CDSS) e Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp), a quem cabe a regulação, as concessões e a fiscalização dos transportes rodoviários, transporte coletivo estadual (fora das RMs) e aeroportos.

O porto de São Sebastião, gerenciado pela CDSS, movimentou 669.423 toneladas em 2011, com média diária de aproximadamente oitenta caminhões.

Quanto aos aeroportos, em Guaratinguetá, o uso é restrito a voos particulares e transporte de malotes. O mesmo ocorre no aeroporto de Ubatuba. O aeroporto de São José dos Campos, com capacidade para atender 190.500 pessoas por ano, opera com dez voos semanais entre a cidade e o Rio de Janeiro, sendo cinco de partida e cinco de chegada.

10. A Lei nº 17.148 recentemente aprovada em 14 de setembro de 2019 autoriza o Poder Executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção do Dersa.

Por sua vez, os transportes coletivos metropolitanos ficam a cargo da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), no que diz respeito ao planejamento, à administração, à fiscalização e à operação de todos os modais de transporte metropolitano, por meio das empresas vinculadas (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, Companhia do Metropolitano de São Paulo e Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos).

Segundo Frederico (2001), cabe à STM agregar as funções de execução, organização e coordenação das políticas para as RMs no estado de São Paulo. Entretanto, a secretaria tem sua atuação fortemente voltada para a RM de São Paulo, em razão da maior demanda, envolvendo o transporte ferroviário, metroviário e sobre pneus. As demais regiões ficam a cargo da Emtu, cabendo à STM sancionar as empresas concessionárias quando a Emtu fiscaliza e identifica uma irregularidade.

O Decreto nº 58.353/2012 incluiu a RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte nas áreas de atuação da Emtu/SP para gerir os transportes coletivos de passageiros intermunicipais, que na prática representou apenas a transferência de competência que anteriormente cabia à Artesp, mas em nada alterou o sistema de transportes da região, uma vez que as concessões vigentes foram mantidas pelo prazo contratual pactuado com a Artesp.

Além disso, vale lembrar que a Rodovia Presidente Dutra, principal eixo de articulação entre as cidades da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte e desta com as demais regiões do país, é uma rodovia federal, atualmente gerida por concessionária (CCR).

A antiga ferrovia Central do Brasil, hoje operada pela MRS Logística, também é federal. Ela é um importante meio de escoamento de minérios no eixo Minas Gerais/Rio de Janeiro/São Paulo. Em 2017, 10% de toda a carga própria e 22% dos contêineres transportados pela MRS tiveram como origem ou destino a região do Vale do Paraíba.

Ainda em relação ao transporte ferroviário, há na RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte a Estrada de Ferro Campos do Jordão (EFCJ), ferrovia com 47 km de extensão, ligando as cidades de Pindamonhangaba, Santo Antônio do Pinhal e Campos do Jordão. De propriedade do governo do estado de São Paulo, desde 1916, também é administrada pela STM, embora seja mais voltada ao turismo que ao transporte coletivo regional.

O quadro 4 demonstra as institucionalidades antes mencionadas, bem como as Unidades Federativas a que estão vinculadas.

QUADRO 4
Institucionalidades do setor de transportes atuante – RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte

Federal	Estadual	Municipal	Outros atores
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	Secretaria de Desenvolvimento Regional		Empresas concessionárias do transporte coletivo intermunicipal metropolitano
Concessão Rodovias Federais Presidente Dutra – CCR	Agemvale	Gestores dos 39 municípios	ABC Transportes (5 linhas) Expresso Gardênia (1 linha) Expresso Redenção (2 linhas) Jacareí (8 linhas)
Concessão Ferrovias MRS – logística	Secretaria dos Transportes Metropolitanos		Litorânea (10 linhas) Pássaro Marron (47 linhas) São José (7 linhas) Santa Branca (1 linha) Trans-Cinter (2 linhas)
	EMTU EFCJ		
	Secretaria de Transportes e Logística		
	DER Dersa ¹ Daesp DH CDSS	Empresas concessionárias ou permissionárias do transporte coletivo municipal	
	Artesp		
	Concessão rodovias estaduais – Ayrton Senna, Carvalho Pinto, Tamoios, Mogi-Bertioga, Oswaldo Cruz.		

Elaboração: Graziana Donata Punzi Siqueira.
Nota: ¹ Em processo de extinção.

Também é importante demonstrar o papel dos transportes nas estratégias do governo do estado voltadas para a RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte. O Plano de Ação da Macrometrópole Paulista apresentava em sua carteira de projetos, tendo como meta o ano de 2040, nove propostas de investimentos em transportes para a RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte, o que a tornava a segunda RM em número de projetos previstos.

- duplicação da rodovia dos Tamoios e os contornos de Caraguatatuba e São Sebastião;
- modernização e ampliação do porto de São Sebastião;
- plataforma logística remota em São José dos Campos;
- ampliação do aeroporto de São José dos Campos;
- articulação em rede dos centros logísticos Ayrton Sena – Dutra;
- implantação do veículo leve sobre trilhos (VLT) – São José dos Campos – Jacareí;
- modernização da ferrovia operada pela MRS;
- trem de alta velocidade (paradas em São José dos Campos e Aparecida);
- trem regional (São Paulo – São José dos Campos) (Estado de São Paulo, 2014).

9 AS LACUNAS E DESCONEXÕES

Nenhuma FPIC foi formalmente instituída pelo Conselho de Desenvolvimento para o planejamento da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Por isso, seguem prevalecendo as dez funções públicas de interesse comum instituídas pela Lei nº 1.166/2012, mencionadas no início do item 2.

Cabe ao Conselho de Desenvolvimento constituir câmaras temáticas voltadas a políticas, programas, projetos ou atividades especificamente destinados a cada uma dessas FPICs, ou daquelas a serem estabelecidas, ainda, por esse conselho. Segundo as atas das reuniões do Conselho de Desenvolvimento, foram criadas as Câmaras Temáticas de Mineração (2013), de Resíduos Sólidos (2014) e Câmara Temática Especial de Transportes Sanitário (2014).

A partir das estruturas institucionais que contemplam as relações interfederativas, vale ressaltar que nenhuma se liga diretamente à gestão das FPICs formalmente instituídas na organização da RM, mas, indiretamente, elas parecem se integrar, com maior ou menor ênfase, a quase todos os campos funcionais estabelecidos por lei.

As lacunas aparentes se revelam, a nosso ver, nas FPICs do uso do solo, habitação, cultura e agronegócio, esta última representando, talvez, a maior desconexão com a realidade regional.

A força maior das estruturas ligadas às bacias hidrográficas também pode ser ponderada, pelas conexões diretas com a FPIC do meio ambiente e as conexões diretas com a do saneamento ambiental e conexões indiretas com a questão do uso do solo.

Além disso, vale ressaltar, mais uma vez, a grande preocupação com a questão da saúde, ligada à FPIC do atendimento social, esta que, todavia, também revelaria lacunas se considerarmos as estruturas aqui identificadas.

O turismo também aparece com relativa força no contexto de estruturas institucionais e relações interfederativas, o que se liga diretamente à FPIC do desenvolvimento econômico e às interfaces com a questão da cultura, cujo tratamento revela-se sempre carente de uma perspectiva abrangente ligada a diferentes campos funcionais.

Vale mencionar que essa desconexão pode ter relação (ou ser agravada) com a disparidade entre os municípios que compõem a RM. O interesse numa mesma função pública pode não ser comum, e certamente não é. O que dificulta as conexões e atrasa o alcance de medidas efetivas em relação a elas. A análise separada em relação a uma FPIC específica, por exemplo, o turismo, deve objetivar, ao mesmo tempo, uma visão de conjunto em si mesma e de suas conexões com outras FPICs e uma visão complementar de particularidades ligadas a contextos específicos, como os das sub-regiões para garantir que os esforços sejam concentrados em uma só direção e nas conexões principais dessa FPIC com outras (turismo e desenvolvimento econômico, turismo e cultura, turismo e meio ambiente etc.).

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objeto central deste estudo são as relações interfederativas, inseridas em estruturas institucionais de gestão de FPICs. A institucionalização das FPICs na RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte não se efetivou, como informado, para além dos campos funcionais estabelecidos por lei. Por isso, reportamo-nos apenas às estruturas pré-existentes na região, potencialmente aptas a participar da gestão das FPICs a serem formalmente instituídas.

Todavia, não é fácil a identificação dessas relações interfederativas estruturadas institucionalmente. A rigor, ao tratarmos da estrutura dos transportes e do sistema viário regional, tal opção não deveria desconsiderar as relações interfederativas em diversos âmbitos da organização socioterritorial, tais como, as estruturas interfederativas que envolvem o tratamento planejado das questões de saúde, habitação e regularização fundiária, mobilidade urbana, saneamento ambiental e resíduos sólidos, e outras estruturas que interligam as políticas e os planos nacionais e estaduais às políticas e aos planos municipais, os programas estaduais dados à adesão de municípios, a organização de conferências municipais, estaduais e federais, a intersetorialidade eventualmente existente na oferta de serviços públicos, enfim.

Todavia, orientados pelo roteiro de trabalho do Ipea, priorizamos a caracterização das estruturas aqui identificadas, sem pretender ter esgotado o assunto, ao contrário, cientes de que o conteúdo aqui descrito apresenta lacunas quanto à resposta efetiva aos parâmetros de análise propostos. O que se atribui não apenas ao tempo exíguo, mas também à insuficiência das fontes utilizadas, em boa medida centrada nos *sites* e estatutos das referidas estruturas institucionais, o que também impossibilita a averiguação da efetividade das ações ou atividades desenvolvidas ou implantadas, e mesmo, das fontes de financiamento e gestão de recursos.

Ainda assim, considera-se o avanço possível na referência ao objeto em foco como base significativa para o tratamento de seu conteúdo em momento posterior de novas elaborações analíticas, tais como discussões em eventos e produção de matérias escritas de cunho acadêmico.

De acordo com o conteúdo apresentado, alguns pontos foram indicados e merecem uma síntese.

A durabilidade da existência de consórcios ligada a objetivos específicos não pôde ser avaliada. Essa questão surge e de certa forma se confirma com a aparente incompatibilidade dos dados da Pesquisa Munic com a identificação possível dos consórcios aqui apresentados. O que por hipótese pode ser explicado pela falta de conhecimento das pessoas que fornecem as informações ao IBGE.

No caso específico do Codivap, consórcio pioneiro na região, se de um lado constitui herança histórica regional, e de fato pode e deve ser fortalecido como estrutura diretamente ligada ao Conselho de Desenvolvimento, de outro lado, não se tem conhecimento sobre sua reatualização em função da Lei dos Consórcios nem mesmo se sabe ao certo a respeito de sua efetiva atuação na atualidade.

Outro ponto a se destacar são as relações interfederativas ligadas, em algumas estruturas, a outros estados e a outras RMs.

A sobreposição de perímetros no caso do gerenciamento de bacias hidrográficas seria outro ponto a ser ainda observado e analisado.

Não há dúvida quanto ao peso das estruturas de relações interfederativas ligadas à gestão de bacias hidrográficas, sobretudo considerando o modelo do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, descentralizado e participativo, sendo, inclusive, a mais visível estrutura que menciona e reforça a importância e efetividade das relações entre distintas instâncias do poder público e entre estas e a sociedade civil.

Quanto às lacunas e desconexões observadas, o que mais parece estar implícito no quadro de estruturas existentes – à parte e em alguma medida considerando o caso do Ceivap –, refere-se à questão das dificuldades inerentes em aplicar o princípio da integração no tratamento das problemáticas sociais, urbanas e regionais e das políticas, estruturas de organização e ações a elas voltadas. O que, aliás, se prescreve e se espera para o processo de planejamento e desenvolvimento da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte, à luz do Estatuto da Metrópole, mas que, afinal, está ainda envolto por muitas incertezas.

REFERÊNCIAS

AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL. **A Agevap**. Agevap, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/38O0Hrn>>.

ARRUDA, F. G. **Análise das transformações do uso e a cobertura do solo às margens da Rodovia dos Tamoios nos municípios de Jambeiro e Paraibuna, Vale do Paraíba – SP, no período entre 1991 e 2010**. 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Vale do Paraíba, São Paulo, 2013.

BATISTA, S. As possibilidades de implementação do consórcio público. **Guia de consórcios públicos**, Caderno. Brasília: Caixa Econômica Federal, 2011. v. 3.

CDRM – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE. Aparecida. **Ata da sexta reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte realizada em 31 de julho de 2013**. Aparecida, 2013a. Disponível em: <<https://tinyurl.com/yyb474aj>>.

_____. Lorena. **Ata da sétima reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte realizada em 23 de setembro de 2013**. Lorena, 2013b. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y3z2h7wp>>.

_____. **Deliberação nº CD, RMVale-01/15**. [s.l.]: CDRM, 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/3IDSiWO>>.

_____. São José dos Campos. **Ata da décima sexta reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte realizada em 10 de abril de 2017**. São José dos Campos, 2017. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y3vbgfee>>.

_____. São José dos Campos. **Ata da décima oitava reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte realizada em 06 de junho de 2018**. São José dos Campos, 2018a. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y5xu8g85>>.

_____. São José dos Campos. **Ata da décima nona reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte realizada em 6 de junho de 2018**. São José dos Campos, 2018b. Disponível em: <<https://bit.ly/38QsQ0S>>.

_____. **Deliberação CD no 005, de 24 de outubro de 2018**. [s.l.]: CDRM, 2018c. Disponível em: <<https://bit.ly/32M87aL>>.

CBH-PS – COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAIBA DO SUL. **História**. CBH-PS, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/3pAv0rn>>.

CBH-SM – COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA. **Câmaras técnicas**. CBH-SM, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/35F4Rjp>>.

_____. **Plano de bacias**. CBH-SM, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/36NFnQ7>>.

CEIVAP – COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL. **Apresentação**. Ceivap, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/2UB3EmK>>.

_____. **Organismos de bacia**. Ceivap, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/35EUnk0>>.

_____. **Cadastro de usuários e outorga**. Ceivap, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/3lKoL1S>>.

_____. **Investimentos na Bacia do Rio Paraíba do Sul**. Ceivap, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/3f82Xe4>>.

CISMA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA DA MANTIQUEIRA. **Estatuto do consórcio intermunicipal da Serra da Mantiqueira**. Santo Antônio do Pinhal: Cisma, 30 dez. 2015a. Disponível em: <<https://bit.ly/3kJQw9G>>. Acesso em: 2 nov. 2019.

_____. **Regimento interno do Consórcio Intermunicipal da Serra da Mantiqueira**. São Bento do Sapucaí: Cisma, 30 dez. 2015b. Disponível em: <<https://bit.ly/3kJQw9G>>. Acesso em: 2 nov. 2019.

_____. **Relatório anual de atividades – exercício 2018**. Santo Antônio do Pinhal: Cisma, 31 de dez. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/38QX8AK>>. Acesso em: 2 nov. 2019.

CODIVAP – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO PARAÍBA, MANTIQUEIRA E LITORAL NORTE. **Caracterização do conhecimento existente sobre a região do Vale do Paraíba**. Pindamonhangaba: Codivap, 1971.

CONSAVAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO VALE DO PARAÍBA. **Estatuto do Consavap**. São José dos Campos: Consavap, 9 out. 2013. Disponível em: <<https://bit.ly/3kx4f3m>>. Acesso em: 2 nov. 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS. **Estatuto do Consórcio Intermunicipal Três Rios**. Jambeiro: Consórcio Intermunicipal Três Rios, 16 abr. 2013. Disponível em: <<https://bit.ly/33xSN0u>>. Acesso em: 2 nov. 2019.

CRUZ, M. C. M. T. *et al.* Consórcios intermunicipais de desenvolvimento: mudando para sobreviver. *In: CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA*, 2., 2009, Brasília, Distrito Federal. **Anais....** Brasília: Consad, 2009. Disponível em: <<http://bit.ly/2IXYBXK>>.

ESTADO DE SÃO PAULO. Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade). **Anuário estatístico do estado de São Paulo**. São Paulo: Seade, 2003.

_____. Lei Complementar nº 1.166, de 9 de janeiro de 2012. Cria a região metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, e dá providências correlatas. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, 2012.

_____. **Plano de Ação da Macrometrópole Paulista 2013 – 2040**. São Paulo: Emplasa, 2014.

FREDERICO, C. S. Do planejamento tradicional de transporte ao moderno plano integrado de transportes urbanos. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, n. 1, 2001.

GOMES, C.; RESCHILIAN, P. R.; UEHARA, A. Y. Perspectivas do planejamento regional do Vale do Paraíba e Litoral Norte: marcos históricos e a institucionalização da região metropolitana no Plano de Ação da Macrometrópole Paulista. **Urbe – Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 10, n. 1, p. 154-171, jan./abr. 2018.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

MAMBERTI, M. M. S. **Planejamento regional do turismo no vale do paraíba**: estudo de caso na microrregião de Bananal – SP. 2006. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://bit.ly/39ZoIcA>>.

PONTES, J. W. R. **Consórcios intermunicipais**: limites e possibilidade da gestão cooperada – estudo de caso. 2008. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Vale do Paraíba, São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://bit.ly/2wkyNCh>>.

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ. **Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Serra da Mantiqueira**. Disponível em: <<https://bit.ly/3bbUh38>>. Acesso em: 2 nov. de 2019.

SIGRH – SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Apresentação. **Portal SIGRH**, [s.d.]a. Disponível em: <<https://bit.ly/3lCUx0L>>.

_____. Apresentação. **Portal SIGRH**, [s.d.]b. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y5cmhfz>>.

_____. Apresentação. **Portal SIGRH**, [s.d.]c. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y6x5svoq>>.

SIQUEIRA, V. S. **Memórias e vivências de um processo urbano de integração de posse**: jovens do Pinheirinho. 2019. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Vale do Paraíba, São Paulo, 2019.

VIEIRA, E. T.; SANTOS, M. J. Industrialização e desenvolvimento regional: política do Codivap no Vale do Paraíba na década de 1970. **Desenvolvimento Regional em debate**, ano 2, n. 2, nov. 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CBH-LN – COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL NORTE. Documentos. **Portal SIGRH**, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/35BWIvV>>.

SIGRH – SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Apresentação. **Portal SIGRH**, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/3f5jYFK>>.

_____. Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira. Apresentação. **Portal SIGRH**, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/3kJB3WQ>>.

ANEXO A

REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE:**QUADROS DEMONSTRATIVOS DA PESQUISA MUNIC (PERFIL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS) 2015 DO IBGE****1 PLANEJAMENTO**

QUADRO A.1

O município possui plano diretor? (2015)

Sim	Não
Aparecida	Canas
Arapeí	Lagoinha
Areias	Lavrinhas
Bananal	Monteiro Lobato
Caçapava	Natividade da Serra
Cachoeira Paulista	Piquete
Campos do Jordão	Potim
Caraguatatuba	Queluz
Cruzeiro	Redenção da Serra
Cunha	Roseira
Guaratinguetá	Santa Branca
Igaratá	São Bento do Sapucaí
Ilhabela	São José do Barreiro
Jacareí	São Sebastião
Jambeiro	Silveiras
Lorena	
Paraibuna	
Pindamonhangaba	
Santo Antônio do Pinhal	
São José dos Campos	
São Luiz do Paraitinga	
Taubaté	
Tremembé	
Ubatuba	

Fonte: Munic – IBGE (2015).

QUADRO A.2
O município possui plano diretor?

	Município	Ano de criação da lei do PD	O plano foi revisto?	Ano da última revisão	Lei do plano diretor em vigor
1	Aparecida	2006	Em elaboração ²		
2	Areias	2016			
3	Arapeí	2014		2014	LC nº 278/2014
4	Bananal	2014		2014	LC nº 16/2014
5	Caçapava	2007	Sim	2017	
6	Cachoeira Paulista	2006			
7	Campos do Jordão	2003	Sim	2016	
8	Canas				
9	Cruzeiro	2006	Não		Lei nº 3.748/2006
10	Cunha	2006			Lei nº 1.112/2006
11	Caraguatatuba	2011	Sim	2018	
12	Igaratá	2011	Sim	2011	LC nº 12/2011
13	Ilha Bela	2006	Não		LC nº 421/2006
14	Guaratinguetá	2006	Em revisão ²		
15	Jacareí	2003	Em revisão ²		
16	Jambeiro	2015	Em revisão ¹		
17	Lagoinha		Em elaboração ²		
18	Lavrinhas				
19	Lorena	2010	Em revisão ²	2010	LC nº 82/2010
20	Monteiro Lobato	2017		2017	L nº 1.650/2017
21	Natividade da Serra	2017	Em elaboração ²		
22	Paraibuna				
23	Piquete				
24	Pindamonhangaba	2006	Em revisão ²		LC nº 3/2006
25	Potim		Em elaboração ²		
26	Queluz	2016		2016	L nº 715/2.016
27	Redenção da Serra				
28	Roseira	-	Em revisão ²	2016	
29	Santa Branca	2006	Não		L nº 2.806/2006
30	Santo Antônio do Pinhal	1999	Em elaboração plano diretor em turismo ²	2019	LC nº 3/1999
31	São Bento do Sapucaí	2016			
32	São José do Barreiro		Em elaboração plano diretor em turismo ²	2018	
33	São José dos Campos	2006	Sim	2018	LC nº 612/2018
34	São Luís do Paraitinga	2010	Em revisão ¹	2010	
35	São Sebastião	1999	Em elaboração ³		LC nº 1/1999
36	Silveiras				
37	Taubaté	2017?	Sim	2017	
38	Tremembé	2014	Sim	2014	LC nº 283/2014
39	Ubatuba	-	Em revisão ²	2019	

Fontes: IBGE (2015) e sites das prefeituras e câmaras municipais.

Notas: ¹ Informação oral obtida diretamente nas prefeituras.

² Informação disponível no site da prefeitura municipal 2017.

³ Informação disponível em site de imprensa.

Obs.: Em consulta aos sites das prefeituras e sites de busca sobre legislação, foi constatado que os municípios de Canas, Lavrinhas, Piquete, Redenção da Serra, São José do Barreiro e Silveiras ainda não formularam o plano diretor, conforme a norma estabelece.

Os municípios que dispõem de plano diretor recentemente aprovado são Monteiro Lobato (2017), Queluz (2016) e São Bento do Sapucaí (2016).

Estão atualmente em processo de revisão e elaboração os planos diretores dos municípios de Lagoinha, Natividade da Serra, Potim e Roseira.

O município de São Sebastião tem plano diretor aprovado desde 1999 (Lei Complementar – LC nº 1/1999), iniciando seu processo de revisão. O mesmo deve ocorrer com Santa Branca, cujo plano diretor foi aprovado em 2006 (LC nº 2.806).

Quanto ao Plano Diretor de Paraibuna, Arruda (2013) afirma não estar naquela data aprovado um plano elaborado pela Fundação para Desenvolvimento da Unesp (Fundunesp), feito às expensas da Petrobras, como ressarcimento da instalação do gasoduto.

QUADRO A.3

Existe legislação sobre área e/ou zona especial de interesse social?

Sim		Não
Com legislação específica	Como parte integrante do plano diretor	
Campos do Jordão	Aparecida	Areias
Cruzeiro	Arapeí	Cachoeira Paulista
Lorena	Bananal	Canas
Monteiro Lobato	Caçapava	Cunha
Natividade da Serra	Caraguatatuba	Lagoinha
Piquete	Guaratinguetá	Lavrinhas
Santo Antônio do Pinhal	Igaratá	Potim
São José do Barreiro	Ilhabela	Queluz
São José dos Campos	Jacareí	Redenção da Serra
São Luiz do Paraitinga	Jambeiro	Roseira
São Sebastião	Paraibuna	Santa Branca
Taubaté	Pindamonhangaba	São Bento do Sapucaí
	Tremembé	Silveiras
	Ubatuba	

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.4
Existe lei de perímetro urbano?

Sim		Não
Com legislação específica	Como parte integrante do plano diretor	
Areias	Aparecida	Caraguatatuba
Bananal	Arapeí	
Cachoeira Paulista	Caçapava	
Campos do Jordão	Ilhabela	
Canas	Jacareí	
Cruzeiro	Jambeiro	
Cunha	Tremembé	
Guaratinguetá		
Igaratá		
Lagoinha		
Lavrinhas		
Lorena		
Monteiro Lobato		
Natividade da Serra		
Paraibuna		
Pindamonhangaba		
Piquete		
Potim		
Queluz		
Redenção da Serra		
Roseira		
Santa Branca		
Santo Antônio do Pinhal		
São Bento do Sapucaí		
São José do Barreiro		
São José dos Campos		
São Luiz do Paraitinga		
São Sebastião		
Silveiras		
Taubaté		
Ubatuba		

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.5

Existe legislação sobre parcelamento do solo?

Sim		Não
Com legislação específica	Como parte integrante do plano diretor	
Caçapava	Aparecida	Areias
Campos do Jordão	Arapeí	Cachoeira Paulista
Cruzeiro	Bananal	Canas
Guaratinguetá	Caraguatatuba	Cunha
Jacareí	Igaratá	Lagoinha
Lavrinhas	Ilhabela	Natividade da Serra
Lorena	Jambeiro	Potim
Monteiro Lobato	Pindamonhangaba	Queluz
Paraibuna		Redenção da Serra
Piquete		Roseira
São José dos Campos		Santa Branca
São Luiz do Paraitinga		Santo Antônio do Pinhal
São Sebastião		São Bento do Sapucaí
Tremembé		São José do Barreiro
Ubatuba		Silveiras
Caçapava		
Campos do Jordão		
Cruzeiro		
Guaratinguetá		
Jacareí		
Lavrinhas		
Lorena		
Monteiro Lobato		
Paraibuna		
Piquete		
São José dos Campos		
São Luiz do Paraitinga		
São Sebastião		
Tremembé		
Ubatuba		

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.6

Existe legislação sobre zoneamento ou uso e ocupação do solo?

Sim		Não
Com legislação específica	Como parte integrante do plano diretor	
Caçapava	Aparecida	Areias
Campos do Jordão	Arapeí	Cachoeira Paulista
Cruzeiro	Bananal	Canas
Guaratinguetá	Caraguatatuba	Cunha
Jacareí	Igaratá	Lagoinha
Lavrinhas	Ilhabela	Monteiro Lobato
Lorena	Jambeiro	Natividade da Serra
Paraibuna	Taubaté	Piquete
Pindamonhangaba		Potim
Santo Antônio do Pinhal		Queluz
São José dos Campos		Redenção da Serra
São Luiz do Paraitinga		Roseira
São Sebastião		Santa Branca
Tremembé		São Bento do Sapucaí
Ubatuba		São José do Barreiro
		Silveiras

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.7

Existe legislação sobre operação urbana consorciada?

Sim		Não
Com legislação específica	Como parte integrante do plano diretor	
Campos do Jordão	Arapeí	Aparecida
São José dos Campos	Bananal	Areias
	Cunha	Caçapava
	Guaratinguetá	Cachoeira Paulista
	Igaratá	Canas
	Ilhabela	Caraguatatuba
	Jambeiro	Cruzeiro
	Pindamonhangaba	Jacareí
	São Luiz do Paraitinga	Lagoinha
	Taubaté	Lavrinhas
	Tremembé	Lorena
		Monteiro Lobato
		Natividade da Serra
		Paraibuna
		Piquete
		Potim
		Queluz
		Redenção da Serra
		Roseira
		Santa Branca
		Santo Antônio do Pinhal
		São Bento do Sapucaí
		São José do Barreiro
		São Sebastião
		Silveiras
		Ubatuba

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.8

Existe legislação sobre zoneamento ambiental ou zoneamento ecológico-econômico

Sim		Não
Com legislação específica	Como parte integrante do plano diretor	
Santo Antônio do Pinhal	Arapeí	Aparecida
	Bananal	Areias
	Caçapava	Cachoeira Paulista
	Caraguatatuba	Campos do Jordão
	Guaratinguetá	Canas
	Ilhabela	Cruzeiro
	Jambeiro	Cunha
	Lorena	Igaratá
	Pindamonhangaba	Jacareí
	São Luiz do Paraitinga	Lagoinha
	Tremembé	Lavrinhas
		Monteiro Lobato
		Natividade da Serra
		Paraibuna
		Piquete
		Potim
		Queluz
		Redenção da Serra
		Roseira
		Santa Branca
		São Bento do Sapucaí
		São José do Barreiro
		São José dos Campos
		São Sebastião
		Silveiras
		Taubaté
		Ubatuba

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.9

Existe legislação sobre regularização fundiária?

Sim		Não
Com legislação específica	Como parte integrante do plano diretor	
Campos do Jordão	Arapeí	Aparecida
Ilhabela	Bananal	Areias
Jacareí	Caçapava	Cachoeira Paulista
Piquete	Caraguatatuba	Canas
Potim	Pindamonhangaba	Cruzeiro
São José dos Campos	Arapeí	Cunha
Taubaté	Bananal	Guaratinguetá
Ubatuba	Caçapava	Igaratá
	Caraguatatuba	Jambeiro
	Pindamonhangaba	Lagoinha
		Lavrinhas
		Lorena
		Monteiro Lobato
		Natividade da Serra
		Paraibuna
		Queluz
		Redenção da Serra
		Roseira
		Santa Branca
		Santo Antônio do Pinhal
		São Bento do Sapucaí
		São José do Barreiro
		São Luiz do Paraitinga
		São Sebastião
		Silveiras
		Tremembé

Fonte: IBGE (2015).

2 RECURSOS PARA GESTÃO

QUADRO A.10

Municípios com cadastro imobiliário

Aparecida
Arapeí
Areias
Bananal
Caçapava
Cachoeira Paulista
Campos do Jordão
Canas
Caraguatatuba
Cruzeiro
Cunha
Guaratinguetá
Igaratá
Ilhabela
Jacareí
Jambeiro
Lagoinha
Lavrinhas
Lorena
Monteiro Lobato
Natividade da Serra
Paraibuna
Pindamonhangaba
Piquete
Potim
Queluz
Redenção da Serra
Roseira
Santa Branca
Santo Antônio do Pinhal
São Bento do Sapucaí
São José do Barreiro
São José dos Campos
São Luiz do Paraitinga
São Sebastião
Silveiras
Taubaté
Tremembé
Ubatuba

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.11
O cadastro imobiliário é informatizado?

Sim	Não
	Tremembé
Aparecida	
Arapeí	
Areias	
Bananal	
Caçapava	
Cachoeira Paulista	
Campos do Jordão	
Canas	
Caraguatatuba	
Cruzeiro	
Cunha	
Guaratinguetá	
Igaratá	
Ilhabela	
Jacareí	
Jambeiro	
Lagoinha	
Lavrinhas	
Lorena	
Monteiro Lobato	
Natividade da Serra	
Paraibuna	
Pindamonhangaba	
Piquete	
Potim	
Queluz	
Redenção da Serra	
Roseira	
Santa Branca	
Santo Antônio do Pinhal	
São Bento do Sapucaí	
São José do Barreiro	
São José dos Campos	
São Luiz do Paraitinga	
São Sebastião	
Silveiras	
Taubaté	
Ubatuba	

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.12
Municípios que cobram IPTU

Aparecida
Arapeí
Areias
Bananal
Caçapava
Cachoeira Paulista
Campos do Jordão
Canas
Caraguatatuba
Cruzeiro
Cunha
Guaratinguetá
Igaratá
Ilhabela
Jacareí
Jambeiro
Lagoinha
Lavrinhas
Lorena
Monteiro Lobato
Natividade da Serra
Paraibuna
Pindamonhangaba
Piquete
Potim
Queluz
Redenção da Serra
Roseira
Santa Branca
Santo Antônio do Pinhal
São Bento do Sapucaí
São José do Barreiro
São José dos Campos
São Luiz do Paraitinga
São Sebastião
Silveiras
Taubaté
Tremembé
Ubatuba

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.13
Existe planta genérica de valores?

Sim	Não
Aparecida	Igaratá
Arapeí	Natividade da Serra
Areias	São Sebastião
Bananal	
Caçapava	
Cachoeira Paulista	
Campos do Jordão	
Canas	
Caraguatatuba	
Cruzeiro	
Cunha	
Guaratinguetá	
Ilhabela	
Jacareí	
Jambeiro	
Lagoinha	
Lavrinhas	
Lorena	
Monteiro Lobato	
Paraibuna	
Pindamonhangaba	
Piquete	
Potim	
Queluz	
Redenção da Serra	
Roseira	
Santa Branca	
Santo Antônio do Pinhal	
São Bento do Sapucaí	
São José do Barreiro	
São José dos Campos	
São Luiz do Paraitinga	
Silveiras	
Taubaté	
Tremembé	
Ubatuba	

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.14
Último ano de atualização da planta

1990	1993	1997	1998	2001	2002	2007	2008	2010	2012	2013	2014	2015	Não foi atualizada
Tremembé	Pindamonhangaba	Areias	Taubaté	Redenção da Serra	Paraibuna	Cunha	Potim	Guaratatingetá	Cachoeira Paulista	Ilhabela	Arapeí	Piquete	Aparecida
		Caraguatatuba			Rosélia			São Bento do Sapucaí		Jacareí	Bananal		Canas
		Jambeiro								Lavrinhas	Caçapava		Lagoinha
		Santo Antônio do Pinhal								São José dos Campos	Campos do Jordão		Monteiro Lobato
											Cruzeiro		Santa Branca
											Lorena		São José do Barreiro
											Queluz		São Luís do Paraitinga
											Silveiras		
											Ubatuba		

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.15

Municípios com cadastro de imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN)?

Municípios com ISSQN
Aparecida
Arapeí
Areias
Bananal
Caçapava
Cachoeira Paulista
Campos do Jordão
Canas
Caraguatatuba
Cruzeiro
Cunha
Guaratinguetá
Igaratá
Ilhabela
Jacareí
Jambeiro
Lagoinha
Lavrinhas
Lorena
Monteiro Lobato
Natividade da Serra
Paraibuna
Pindamonhangaba
Piquete
Potim
Queluz
Redenção da Serra
Roseira
Santa Branca
Santo Antônio do Pinhal
São Bento do Sapucaí
São José do Barreiro
São José dos Campos
São Luiz do Paraitinga
São Sebastião
Silveiras
Taubaté
Tremembé
Ubatuba

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.16
Último ano de atualização completa do cadastro

1997	2002	2003	2005	2006	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Não foi atualizado
Areias	Natividade da Serra	Arapeí	Lagoinha	Taubaté	Potim	Igaratá Ubatuba	Cruzeiro	Cachoeira Paulista Paraibuna São Luís do Paraitinga	Jambuí	São José dos Campos	Bananal Caçapava Ilhabela Lorena Monteiro Lobato Piquete Queluz Redenção da Serra Santa Branca São Sebastião Silveiras Tremembé	Campos do Jordão Caraguatatuba Cunha Jacareí Roseira Santo Antônio do Pinhal	Aparecida Canas Guaratinguetá Lavrinhas Pindamonhangaba São Bento do Sapucaí

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.17

O município faz parte do território da cidadania?

Sim	Não	Não sabe informar
Monteiro Lobato	Aparecida	Campos do Jordão
	Arapeí	Canas
	Areias	Caraguatatuba
	Bananal	Igaratá
	Caçapava	Ilhabela
	Cachoeira Paulista	Jambeiro
	Cruzeiro	Lavrinhas
	Cunha	Lorena
	Guaratinguetá	Pindamonhangaba
	Jacaré	Piquete
	Lagoinha	Queluz
	Natividade da Serra	Redenção da Serra
	Paraibuna	Roseira
	Potim	Santa Branca
	São Bento do Sapucaí	Santo Antônio do Pinhal
	São José dos Campos	São José do Barreiro
	São Luiz do Paraitinga	Taubaté
	São Sebastião	
	Silveiras	
	Tremembé	
	Ubatuba	

Fonte: IBGE (2015).

Obs.: Pelo teor das respostas pode-se concluir que a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e dos Territórios de Cidadania não tiveram foco na RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

QUADRO A.18

O município implantou o Cadastro Ambiental Rural (CAR)?

Sim	Não
Aparecida	Arapeí
Areias	Cachoeira Paulista
Bananal	Ilhabela
Caçapava	Lorena
Campos do Jordão	Natividade da Serra
Canas	Potim
Caraguatatuba	Roseira
Cruzeiro	São José do Barreiro
Cunha	São Luiz do Paraitinga
Guaratinguetá	São Sebastião
Igaratá	Taubaté
Jacareí	
Jambeiro	
Lagoinha	
Lavrinhas	
Monteiro Lobato	
Paraibuna	
Pindamonhangaba	
Piquete	
Queluz	
Redenção da Serra	
Santa Branca	
Santo Antônio do Pinhal	
São Bento do Sapucaí	
São José dos Campos	
Silveiras	
Tremembé	
Ubatuba	

Fonte: IBGE (2015).

3 CONSÓRCIOS

QUADRO A.19

Áreas nas quais o município faz parte de consórcios

Município	Educação	Saúde	Assistência e desenvolvimento social	Turismo	Cultura	Habitação
Aparecida	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Arapeí	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Areias	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Bananal	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Caçapava	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Cachoeira Paulista	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Campos do Jordão	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Canas	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Caraguatatuba	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cruzeiro	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cunha	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Guaratinguetá	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Igaratá	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Ilhabela	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Jacaré	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Jambeiro	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Lagoinha	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Lavrinhas	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Lorena	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Monteiro Lobato	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Natividade da Serra	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Paraibuna	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Pindamonhangaba	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Piquete	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Potim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Queluz	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Redenção da Serra	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Roseira	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Santa Branca	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
Santo Antônio do Pinhal	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São Bento do Sapucaí	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
São José do Barreiro	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São José dos Campos	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
São Luiz do Paraitinga	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
São Sebastião	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Silveiras	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Taubaté	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Tremembé	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Ubatuba	Não	Não	Não	Não	Não	Não

(Continua)

(Continuação)

Município	Meio ambiente	Transporte	Desenvolvimento urbano	Saneamento básico	Gestão das águas	Manejo de resíduos sólidos
Aparecida	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Arapeí	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Areias	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Bananal	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Caçapava	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cachoeira Paulista	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Campos do Jordão	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Canas	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Caraguatatuba	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cruzeiro	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cunha	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Guaratinguetá	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Igaratá	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Ilhabela	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Jacareí	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Jambeiro	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Lagoinha	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Lavrinhas	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Lorena	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Monteiro Lobato	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Natividade da Serra	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Paraibuna	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Pindamonhangaba	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Piquete	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Potim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Queluz	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Redenção da Serra	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Roseira	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Santa Branca	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Santo Antônio do Pinhal	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São Bento do Sapucaí	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São José do Barreiro	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São José dos Campos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São Luiz do Paraitinga	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
São Sebastião	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Silveiras	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Taubaté	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Tremembé	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
Ubatuba	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Fonte: IBGE (2015).

Obs.: 1. A atualização das informações sobre participação ou iniciativas de consorciamento entre municípios revelou pouca compatibilidade com as informações declaradas do sistema Munic.

2. Destaca-se o caso tradicional do Codivap que agrega o conjunto dos municípios da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte, além de cinco municípios da RM de São Paulo abrangidos na bacia do rio Paraíba, com diversas áreas de atuação, não ter sido apontado pela maioria dos municípios.

4 HABITAÇÃO

QUADRO A.20

Alguns tipos de habitação presentes nos municípios

Município	Favelas, mocambos, palafitas ou assemelhados	Cortiços, casas de cômodos ou cabeças-de-porco	Loteamentos irregulares e/ou clandestinos	Ocupações de terrenos ou prédios por movimentos de moradia	Nenhum dos itens
Aparecida	Não	Não	Sim	Não	–
Arapeí	Sim	Sim	Sim	Não	–
Areias	–	–	–	–	Sim
Bananal	Não	Sim	Sim	Não	–
Caçapava	Não	Não	Sim	Não	–
Cachoeira Paulista	Não	Não	Sim	Não	–
Campos do Jordão	Sim	Não	Sim	Não	–
Canas	Não	Não	Sim	Não	–
Caraguatatuba	Não	Sim	Sim	Não	–
Cruzeiro	Não	Não	Sim	Não	–
Cunha	Não	Não	Sim	Não	–
Guaratinguetá	Não	Não	Sim	Não	–
Igaratá	Não	Não	Sim	Não	–
Ilhabela	Não	Não	Sim	Não	–
Jacaré	Sim	Não	Sim	Não ¹	–
Jambeiro	Não	Não	Sim	Não	–
Lagoinha	Não	Não	Sim	Não	–
Lavrinhas	Não	Não	Sim	Não	–
Lorena	Não	Não	Sim	Não	–
Monteiro Lobato	Não	Sim	Sim	Não	–
Natividade da Serra	Não	Não	Sim	Não	–
Paraibuna	Não	Não	Sim	Não	–
Pindamonhangaba	Não	Não	Sim	Não	–
Piquete	Não	Não	Sim	Não	–
Potim	Não	Não	Sim	Não	–
Queluz	Não	Não	Sim	Não	–
Redenção da Serra	Não	Não	Sim	Não	–
Roseira	Não	Não	Sim	Não	–
Santa Branca	–	–	–	–	Sim
Santo Antônio do Pinhal	Não	Não	Sim	Não	–
São Bento do Sapucaí	Sim	Não	Sim	Não	–
São José do Barreiro	Não	Não	Sim	Não	–
São José dos Campos	Sim	Não	Sim	Não ²	–
São Luiz do Paraitinga	Não	Não	Sim	Não	–
São Sebastião	Sim	Não	Sim	Não	–
Silveiras	Não	Não	Sim	Não	–
Taubaté	Não	Não	Sim	Não	–
Tremembé	Sim	Não	Sim	Não	–
Ubatuba	Sim	Não	Sim	Não	–

Fonte: IBGE (2015).

Notas: ¹ Existe atualmente uma ocupação em Jacaré, organizada por movimento social, que se chama Quilombo Coração Valente, fica na divisa com São José dos Campos. Esta ocupação vai completar dois anos em janeiro de 2020 e tem cerca de cinquenta famílias. Ela sofreu uma tentativa de despejo, mas obteve sucesso em permanecer na área.

² Cabe, aqui, mencionar o caso das famílias moradoras do Pinheirinho, que foram despejadas violentamente pelo governo do estado em janeiro de 2012, ocupação do Movimento Urbano dos Sem Teto (Must), com repercussão internacional. A reivindicação dos sem-teto reverteu-se em um bairro, atendido por um programa federal de moradia popular (MCMV – Faixa 1), com mais de mil casas, entregues em 2016 e 2017. Há uma dissertação de Siqueira (2019) recém-defendida no Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade do Vale do Paraíba (Plur/Univap) a esse respeito.

QUADRO A.21

Ações realizadas pelos municípios na área de habitação (2015-2016)

Município	Construção de unidades habitacionais	Aquisição de unidades habitacionais	Melhoria de unidades habitacionais	Oferta de material de construção
Aparecida	–	–	–	–
Arapeí	Não	Não	Não	Não
Areias	Sim	Não	Não	Não
Bananal	Não	Não	Não	Não
Caçapava	–	–	–	–
Cachoeira Paulista	Sim	Não	Não	Não
Campos do Jordão	Sim	Não	Não	Não
Canas	Sim	Não	Não	Não
Caraguatatuba	Sim	Sim	Não	Sim
Cruzeiro	Sim	Não	Não	Sim
Cunha	Sim	Não	Não	Não
Guaratinguetá	Sim	Não	Não	Não
Igaratá	Não	Não	Não	Não
Ilhabela	Não	Não	Não	Não
Jacareí	Não	Não	Sim	Sim
Jambeiro	Não	Não	Não	Não
Lagoinha	Sim	Não	Não	Não
Lavrinhas	Sim	Não	Não	Não
Lorena	Sim	Não	Não	Não
Monteiro Lobato	Sim	Não	Não	Não
Natividade da Serra	–	–	–	–
Paraibuna	Não	Não	Não	Não
Pindamonhangaba	Sim	Não	Não	Não
Piquete	Sim	Não	Não	Não
Potim	Não	Não	Não	Não
Queluz	–	–	–	–
Redenção da Serra	Não	Não	Sim	Sim
Roseira	Sim	Não	Não	Não
Santa Branca	Sim	Não	Não	Não
Santo Antônio do Pinhal	Não	Não	Não	Sim
São Bento do Sapucaí	Sim	Não	Não	Não
São José do Barreiro	Não	Não	Não	Não
São José dos Campos	Sim	Não	Não	Não
São Luiz do Paraitinga	Sim	Não	Não	Não
São Sebastião	–	–	–	–
Silveiras	–	–	–	–
Taubaté	Não	Sim	Sim	Sim
Tremembé	–	–	–	–
Ubatuba	Não	Não	Não	Não

(Continua)

(Continuação)

Município	Oferta de lotes	Programas ou ações de regulação fundiária	Urbanização de assentamentos	Nenhum dos programas ou ações
Aparecida	–	–	–	Sim
Arapeí	Não	Não	Sim	–
Areias	Não	Não	Não	–
Bananal	Não	Não	Sim	–
Caçapava	–	–	–	Sim
Cachoeira Paulista	Não	Não	Não	–
Campos do Jordão	Não	Sim	Sim	–
Canas	Não	Sim	Não	–
Caraguatatuba	Não	Não	Não	–
Cruzeiro	Não	Sim	Não	–
Cunha	Não	Sim	Não	–
Guaratinguetá	Não	Sim	Não	–
Igaratá	Sim	Não	Não	–
Ilhabela	Não	Sim	Não	–
Jacareí	Não	Sim	Sim	–
Jambeiro	Não	Sim	Não	–
Lagoinha	Não	Sim	Não	–
Lavrinhas	Não	Sim	Não	–
Lorena	Sim	Não	Não	–
Monteiro Lobato	Não	Sim	Não	–
Natividade da Serra	–	–	–	Sim
Paraibuna	Não	Sim	Sim	–
Pindamonhangaba	Não	Sim	Não	–
Piquete	Não	Não	Não	–
Potim	Não	Sim	Não	–
Queluz	–	–	–	Sim
Redenção da Serra	Não	Não	Não	–
Roseira	Não	Não	Não	–
Santa Branca	Não	Sim	Não	–
Santo Antônio do Pinhal	Não	Não	Não	–
São Bento do Sapucaí	Não	Não	Não	–
São José do Barreiro	Não	Sim	Não	–
São José dos Campos	Não	Não	Não	–
São Luiz do Paraitinga	Não	Não	Não	–
São Sebastião	–	–	–	Sim
Silveiras	–	–	–	Sim
Taubaté	Não	Sim	Não	–
Tremembé	–	–	–	Sim
Ubatuba	Não	Sim	Não	–

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.22

A prefeitura tem algum programa que conceda o benefício do aluguel social?

Sim	Não
Aparecida	Arapeí
Caraguatatuba	Areias
Cunha	Bananal
Guaratinguetá	Caçapava
Igaratá	Cachoeira Paulista
Jacareí	Campos do Jordão
Lagoinha	Canas
Monteiro Lobato	Cruzeiro
Paraibuna	Ilhabela
Piquete	Jambeiro
Santa Branca	Lavrinhas
São Bento do Sapucaí	Lorena
São José do Barreiro	Natividade da Serra
São José dos Campos	Pindamonhangaba
São Luiz do Paraitinga	Potim
São Sebastião	Queluz
Taubaté	Redenção da Serra
	Roseira
	Santo Antônio do Pinhal
	Silveiras
	Tremembé
	Ubatuba

Fonte: IBGE (2015).

5 TRANSPORTES

QUADRO A.23

Existência de planos e políticas na área de transportes

Município	Plano municipal de transporte	Política de circulação viária e de transportes	Estrutura e organização do sistema de transporte de passageiros e suas regras básicas de funcionamento	Política tarifária	Fundo municipal de transporte
Aparecida	Não	–	–	–	Não
Arapeí	Não	–	–	–	Não
Areias	Não	–	–	–	Não
Bananal	Não	–	–	–	Não
Caçapava	Não	–	–	–	Sim
Cachoeira Paulista	Não	–	–	–	Não
Campos do Jordão	Não	–	–	–	Não
Canas	Não	–	–	–	Não
Caraguatatuba	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Cruzeiro	Não	–	–	–	Não
Cunha	Não	–	–	–	Não
Guaratinguetá	Não	–	–	–	Sim
Igaratá	Sim	Sim	Não	Não	Não
Ilhabela	Não	–	–	–	Não
Jacaré	Não	–	–	–	Não
Jambeiro	Sim	Não	Sim	Não	Não
Lagoinha	Não	–	–	–	Não
Lavrinhas	Não	–	–	–	Não
Lorena	Sim	Sim	Não	Não	Não
Monteiro Lobato	Não	–	–	–	Não
Natividade da Serra	Não	–	–	–	Não
Paraibuna	Não	–	–	–	Não
Pindamonhangaba	Não	–	–	–	Não
Piquete	Sim	Não	Não	Não	Não
Potim	Não	–	–	–	Sim
Queluz	Não	–	–	–	Não
Redenção da Serra	Não	–	–	–	Não
Roseira	Não	–	–	–	Não
Santa Branca	Não	–	–	–	Não
Santo Antônio do Pinhal	Não	–	–	–	Não
São Bento do Sapucaí	Não	–	–	–	Não
São José do Barreiro	Não	–	–	–	Não
São José dos Campos	Sim	Sim	Não	Não	Sim
São Luiz do Paraitinga	Não	–	–	–	Não
São Sebastião	Não	–	–	–	Não
Silveiras	Não	–	–	–	Não
Taubaté	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Tremembé	Não	–	–	–	Não
Ubatuba	Não	–	–	–	Não

(Continua)

(Continuação)

Município	O conselho gestor do fundo é o conselho municipal de transporte?	O fundo tem financiado ações e projetos para questões do transporte nos últimos doze meses?	Transporte coletivo por ônibus intermunicipal	Este transporte coletivo atende também ao deslocamento entre bairros, distritos, localidades dentro do município?
Aparecida	–	–	Sim	Sim
Arapeí	–	–	Sim	Não
Areias	–	–	Sim	Não
Bananal	–	–	Sim	Sim
Caçapava	Não	Não	Sim	Sim
Cachoeira Paulista	–	–	Sim	Sim
Campos do Jordão	–	–	Sim	Sim
Canas	–	–	Sim	Sim
Caraguatatuba	–	–	Sim	Não
Cruzeiro	–	–	Não	–
Cunha	–	–	Sim	Não
Guaratinguetá	Não	Sim	Sim	Sim
Igaratá	–	–	Sim	Sim
Ilhabela	–	–	Não	–
Jacareí	–	–	Sim	Sim
Jambeiro	–	–	Sim	Sim
Lagoinha	–	–	Sim	Sim
Lavrinhas	–	–	Sim	Sim
Lorena	–	–	Sim	Sim
Monteiro Lobato	–	–	Sim	Sim
Natividade da Serra	–	–	Sim	Não
Paraibuna	–	–	Sim	Sim
Pindamonhangaba	–	–	Sim	Sim
Piquete	–	–	Sim	Não
Potim	Sim	Não	Sim	Sim
Queluz	–	–	Sim	Não
Redenção da Serra	–	–	Sim	Não
Roseira	–	–	Sim	Sim
Santa Branca	–	–	Sim	Sim
Santo Antônio do Pinhal	–	–	Sim	Sim
São Bento do Sapucaí	–	–	Sim	Sim
São José do Barreiro	–	–	Não	–
São José dos Campos	Não	Sim	Sim	Sim
São Luiz do Paraitinga	–	–	Sim	Não
São Sebastião	–	–	Sim	Sim
Silveiras	–	–	Sim	Não
Taubaté	–	–	Sim	Não
Tremembé	–	–	Sim	Sim
Ubatuba	–	–	Sim	Não

Fonte: IBGE (2015).

- Obs.: 1. Levantamento realizado pela Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana do hoje extinto Ministério das Cidades, aferiu que seis entre os mais populosos municípios da RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte haviam aprovado o Plano de Mobilidade Urbana (PMU), entre 2015 e 2016. São eles: Caçapava, Caraguatatuba, Pindamonhangaba, São José dos Campos, Taubaté e Tremembé. Outros quatro municípios – Jacareí, Guaratinguetá, Lorena e Ubatuba, todos com população entre 230 mil e 88 mil habitantes, estão elaborando seus respectivos PMUs.
2. Conforme as informações do Munic (2015) os municípios de Igaratá, Jambeiro, Lorena e Piquete constam como tendo PMU aprovado. Vale ressaltar que no Plano Diretor de Igaratá (2011) foram definidas diretrizes de transporte urbano e sistema viário. Entretanto, essas diretrizes são anteriores a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei no 12.587/2012). Desse modo devem ser analisadas quanto ao atendimento das normas vigentes. Jambeiro e Lorena estão revisando seus planos diretores aprovados em 2015 e 2010, respectivamente, enquanto para o município de Piquete não foi sequer confirmada a existência de PD.

6 MEIO AMBIENTE

QUADRO A.24

Programas e ações na área de meio ambiente

Município	Programas implementados pelo governo municipal em parceria com o governo federal: Coletivo educador	Programas implementados pelo governo municipal em parceria com o governo federal: Sala verde	Circuito tela verde	Etapa municipal da Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente	Educação ambiental no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS)
Aparecida	Não	Não	Sim	Não	Não
Arapeí	Não	Não	Não	Não	Sim
Areias	Não	Sim	Não	Não	Não
Bananal	–	–	–	–	–
Caçapava	Não	Não	Não	Não	Não
Cachoeira Paulista	–	–	–	–	–
Campos do Jordão	Não	Sim	Não	Não	Não
Canas	Não	Não	Não	Não	Não
Caraguatatuba	Não	Sim	Não	Não	Sim
Cruzeiro	–	–	–	–	–
Cunha	Não	Não	Não	Não	Não
Guaratinguetá	–	–	–	–	–
Igaratá	–	–	–	–	–
Ilhabela	Não	Sim	Não	Não	Não
Jacareí	Não	Sim	Não	Não	Sim
Jambeiro	–	–	–	–	–
Lagoinha	–	–	–	–	–
Lavrinhas	Não	Não	Não	Não	Não
Lorena	Não	Não	Não	Não	Sim
Monteiro Lobato	–	–	–	–	–
Natividade da Serra	Não	Não	Não	Não	Não
Paraibuna	–	–	–	–	–
Pindamonhangaba	Não	Não	Não	Não	Não
Piquete	Não	Não	Não	Não	Sim
Potim	Não	Não	Não	Não	Não
Queluz	Não	Não	Não	Não	Não
Redenção da Serra	Não	Não	Não	Não	Sim
Roseira	–	–	–	–	–
Santa Branca	Não	Não	Não	Não	Sim
Santo Antônio do Pinhal	Não	Não	Não	Não	Não
São Bento do Sapucaí	–	–	–	–	–
São José do Barreiro	–	–	–	–	–
São José dos Campos	Não	Não	Não	Não	Sim
São Luiz do Paraitinga	–	–	–	–	–
São Sebastião	–	–	–	–	–
Silveiras	Não	Não	Não	Não	Sim
Taubaté	Não	Sim	Não	Não	Não
Tremembé	–	–	–	–	–
Ubatuba	Não	Sim	Não	Não	Não

(Continua)

(Continuação)

Município	Sustentabilidade ambiental das instituições públicas, como a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)	Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar (PEAAF)	Etapa municipal da Conferência Nacional de Meio Ambiente	Nenhum dos programas
Aparecida	Não	Não	Não	Não
Arapeí	Sim	Não	Não	–
Areias	Não	Não	Não	Não
Bananal	–	–	–	Sim
Caçapava	Sim	Não	Não	–
Cachoeira Paulista	–	–	–	Sim
Campos do Jordão	Não	Não	Sim	–
Canas	Não	Não	Não	Sim
Caraguatatuba	Não	Sim	Não	–
Cruzeiro	–	–	–	Sim
Cunha	Não	Não	Não	Sim
Guaratinguetá	–	–	–	Sim
Igaratá	–	–	–	Sim
Ilhabela	Não	Não	Não	–
Jacareí	Não	Não	Não	–
Jambeiro	–	–	–	Sim
Lagoinha	–	–	–	Sim
Lavrinhas	Não	Não	Não	Sim
Lorena	Não	Não	Não	–
Monteiro Lobato	–	–	–	Sim
Natividade da Serra	Não	Não	Não	Sim
Paraibuna	–	–	–	Sim
Pindamonhangaba	Não	Não	Não	Sim
Piquete	Sim	Sim	Sim	–
Potim	Não	Não	Não	Sim
Queluz	Não	Não	Não	Sim
Redenção da Serra	Não	Não	Não	–
Roseira	–	–	–	Sim
Santa Branca	Não	Não	Não	Não
Santo Antônio do Pinhal	Não	Sim	Não	–
São Bento do Sapucaí	–	–	–	Sim
São José do Barreiro	–	–	–	Sim
São José dos Campos	Sim	Sim	Sim	–
São Luiz do Paraitinga	–	–	–	Sim
São Sebastião	–	–	–	Sim
Silveiras	Não	Não	Não	–
Taubaté	Não	Não	Não	–
Tremembé	–	–	–	Sim
Ubatuba	Não	Sim	Não	–

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.25
O município paga diretamente por serviços ambientais

Sim	Não
Canas	Aparecida
Guaratinguetá	Arapeí
Lorena	Areias
Santa Branca	Bananal
São José dos Campos	Caçapava
Ubatuba	Cachoeira Paulista
	Campos do Jordão
	Caraguatatuba
	Cruzeiro
	Cunha
	Igaratá
	Ilhabela
	Jacareí
	Jambeiro
	Lagoinha
	Lavrinhas
	Monteiro Lobato
	Natividade da Serra
	Paraibuna
	Pindamonhangaba
	Piquete
	Potim
	Queluz
	Redenção da Serra
	Roseira
	Santo Antônio do Pinhal
	São Bento do Sapucaí
	São José do Barreiro
	São Luiz do Paraitinga
	São Sebastião
	Silveiras
	Taubaté
	Tremembé

Fonte: IBGE (2015).

QUADRO A.26
Fonte de recursos nos últimos doze meses

Município	Orçamento municipal	Governo federal	Governo estadual	Iniciativa privada	ONG	Doações	Outros
Aparecida	-	-	-	-	-	-	-
Arapeí	-	-	-	-	-	-	-
Areias	-	-	-	-	-	-	-
Bananal	-	-	-	-	-	-	-
Caçapava	-	-	-	-	-	-	-
Cachoeira Paulista	-	-	-	-	-	-	-
Campos do Jordão	-	-	-	-	-	-	-
Canas	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Caraguatatuba	-	-	-	-	-	-	-
Cruzeiro	-	-	-	-	-	-	-
Cunha	-	-	-	-	-	-	-
Guaratinguetá	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Igaratá	-	-	-	-	-	-	-
Ilhabela	-	-	-	-	-	-	-
Jacareí	-	-	-	-	-	-	-
Jambeiro	-	-	-	-	-	-	-
Lagoinha	-	-	-	-	-	-	-
Lavrinhas	-	-	-	-	-	-	-
Lorena	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Monteiro Lobato	-	-	-	-	-	-	-
Natividade da Serra	-	-	-	-	-	-	-
Paraibuna	-	-	-	-	-	-	-
Pindamonhangaba	-	-	-	-	-	-	-
Piquete	-	-	-	-	-	-	-
Potim	-	-	-	-	-	-	-
Queluz	-	-	-	-	-	-	-
Redenção da Serra	-	-	-	-	-	-	-
Roseira	-	-	-	-	-	-	-
Santa Branca	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Santo Antônio do Pinhal	-	-	-	-	-	-	-
São Bento do Sapucaí	-	-	-	-	-	-	-
São José do Barreiro	-	-	-	-	-	-	-
São José dos Campos	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São Luiz do Paraitinga	-	-	-	-	-	-	-
São Sebastião	-	-	-	-	-	-	-
Silveiras	-	-	-	-	-	-	-
Taubaté	-	-	-	-	-	-	-
Tremembé	-	-	-	-	-	-	-
Ubatuba	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

(Continua)

(Continuação)

Município	Pagamento por ações/ iniciativas que promovam a conservação e recuperação ou melhoramento da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos	Pagamento por ações/ iniciativas de conservação e preservação da vegetação nativa e da vida silvestre	Pagamento por ações/iniciativas que promovam a conservação, recuperação ou preservação do ambiente natural nas áreas de unidades de conservação, em suas respectivas zonas de amortecimento e nas terras indígenas
Aparecida	-	-	-
Arapeí	-	-	-
Areias	-	-	-
Bananal	-	-	-
Caçapava	-	-	-
Cachoeira Paulista	-	-	-
Campos do Jordão	-	-	-
Canas	Não	Não	Não
Caraguatatuba	-	-	-
Cruzeiro	-	-	-
Cunha	-	-	-
Guaratinguetá	Sim	Não	Não
Igaratá	-	-	-
Ilhabela	-	-	-
Jacareí	-	-	-
Jambeiro	-	-	-
Lagoinha	-	-	-
Lavrinhas	-	-	-
Lorena	Não	Não	Não
Monteiro Lobato	-	-	-
Natividade da Serra	-	-	-
Paraibuna	-	-	-
Pindamonhangaba	-	-	-
Piquete	-	-	-
Potim	-	-	-
Queluz	-	-	-
Redenção da Serra	-	-	-
Roseira	-	-	-
Santa Branca	Não	Não	Não
Santo Antônio do Pinhal	-	-	-
São Bento do Sapucaí	-	-	-
São José do Barreiro	-	-	-
São José dos Campos	Sim	Não	Não
São Luiz do Paraitinga	-	-	-
São Sebastião	-	-	-
Silveiras	-	-	-
Taubaté	-	-	-
Tremembé	-	-	-
Ubatuba	Sim	Não	Não

(Continua)

(Continuação)

Município	Pagamento por ações/iniciativas de recuperação e conservação dos solos e recomposição da cobertura vegetal e de áreas degradadas, através do plantio de espécies nativas em sistema agroflorestal	Pagamento por ações/iniciativas de conservação de remanescentes da vegetação em áreas urbanas, de importância para a manutenção e melhoramento da qualidade do ar, dos recursos hídricos e da qualidade de vida da população	Pagamento por ações/iniciativas que visem especificamente à captura e retenção de carbono, com objetivo de mitigação das mudanças climáticas (conservação/restauração de ecossistemas naturais, recuperação de áreas degradadas, e adoção de práticas de manejo de sistemas agrícolas, agroflorestais e silvipastoris)	Outros
Aparecida	–	–	–	–
Arapeí	–	–	–	–
Areias	–	–	–	–
Bananal	–	–	–	–
Caçapava	–	–	–	–
Cachoeira Paulista	–	–	–	–
Campos do Jordão	–	–	–	–
Canas	Não	Não	Não	Sim
Caraguatatuba	–	–	–	–
Cruzeiro	–	–	–	–
Cunha	–	–	–	–
Guaratinguetá	Não	Não	Não	Não
Igaratá	–	–	–	–
Ilhabela	–	–	–	–
Jacaré	–	–	–	–
Jambeiro	–	–	–	–
Lagoinha	–	–	–	–
Lavrinhas	–	–	–	–
Lorena	Não	Sim	Não	Não
Monteiro Lobato	–	–	–	–
Natividade da Serra	–	–	–	–
Paraibuna	–	–	–	–
Pindamonhangaba	–	–	–	–
Piquete	–	–	–	–
Potim	–	–	–	–
Queluz	–	–	–	–
Redenção da Serra	–	–	–	–
Roseira	–	–	–	–
Santa Branca	Sim	Não	Não	Não
Santo Antônio do Pinhal	–	–	–	–
São Bento do Sapucaí	–	–	–	–
São José do Barreiro	–	–	–	–
São José dos Campos	Não	Não	Não	Não
São Luiz do Paraitinga	–	–	–	–
São Sebastião	–	–	–	–
Silveiras	–	–	–	–
Taubaté	–	–	–	–
Tremembé	–	–	–	–
Ubatuba	Não	Não	Não	Não

Fonte: IBGE (2015).

REFERÊNCIA

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

ANEXO B

QUADRO B.1

Municípios da bacia do rio Paraíba do Sul

	São Paulo	Rio de Janeiro	Minas Gerais
1	Aparecida	Aperibé	Além Paraíba
2	Arapeí	Areal	Antônio Carlos
3	Areias	Barra do Piraí	Antônio Prado de Minas
4	Arujá	Barra Mansa	Aracitaba
5	Bananal	Bom Jardim	Argirita
6	Caçapava	Cambuci	Astolfo Dutra
7	Cachoeira Paulista	Campos de Goytacazes	Barão do Monte Alto
8	Canas	Cantagalo	Barbacena
9	Cruzeiro	Carapebus	Belmiro Braga
10	Cunha	Cardoso Moreira	Bias Fortes
11	Guararema	Carmo	Bicas
12	Guaratinguetá	Comendador Levy Gasparian	Bocaina de Minas
13	Guarulhos	Conceição de Macabu	Bom Jardim de Minas
14	Igaratá	Cordeiro	Carangola
15	Itauquecetuba	Duas Barras	Cataguases
16	Jacareí	Engenheiro Paulo de Frontin	Chácara
17	Jambeiro	Italva	Chiador
18	Lagoinha	Itaocara	Coronel Pacheco
19	Lavrinhas	Itaperuna	Descoberto
20	Lorena	Itatiaia	Desterro do Meio
21	Mogi das Cruzes	Laje de Muriaé	Divinésia
22	Monteiro Lobato	Macaé	Divino
23	Natividade da Serra	Macucu	Dona Eusébia
24	Paraíbuna	Mendes	Ervália
25	Pindamonhangaba	Miguel Pereira	Estrela Dalva
26	Piquete	Miracema	Eugenópolis
27	Potim	Natividade	Ewbank da Câmara
28	Queluz	Nova Friburgo	Faria Lemos
29	Redenção da Serra	Paraíba do Sul	Fervedouro
30	Roseira	Paty do Alveres	Goiana
31	Salesópolis	Petrópolis	Guarani
32	Santa Branca	Pinheiral	Guará
33	Santa Isabel	Piraí	Guidoval
34	São José do Barreiro	Porciúncula	Guiricema
35	São José dos Campos	Porto Real	Itamarati de Minas
36	São Luis do Paraitinga	Quatis	Juiz de Fora
37	Silveiras	Quissamã	Jaranjal
38	Taubaté	Resende	Leopoldina
39	Tremembé	Rio Claro	Lima Duarte
40		Rio das Flores	Mar de Espanha
41		Santa Maria Madalena	Maripá de Minas
42		Santo Antônio de Pádua	Matias Barbosa
43		São Fidelis	Mercês

(Continua)

(Continuação)

	São Paulo	Rio de Janeiro	Minas Gerais
44		São Francisco de Itabapoana	Miradouro
45		São João da Barra	Mirai
46		São José do Ubá	Muriaé
47		São José do vale do Rio Preto	Olaria
48		São Sebastião do Alto	Oliveira Fortes
49		Sapucaia	Orizânia
50		Sumidouro	Paiva
51		Teresópolis	Palma
52		Trajano Moraes	Passa Vinte
53		Três Rios	Patrocínio do Muriaé
54		Valença	Pedra Dourada
55		Varre-sai	Pedro Teixeira
56		Vassouras	Pequeri
57		Volta Redonda	Piau
58			Pirapetinga
59			Piraúba
60			Recreio
61			Rio Novo
62			Rio Pomba
63			Rio Preto
64			Rochedo de Minas
65			Rodeiro
66			Rosário da Limeira
67			Santa Bárbara do Monte Verde
68			Santa Bárbara do Tugúrio
69			Santa Rita do Ipitipoca
70			Santa Rita de Jacutinga
71			Santana de Cataguases
72			Santana do Deserto
73			Santo Antônio do Aventureiro
74			Santos Dumont
75			São Francisco do Glória
76			São Geraldo
77			São João Nepomuceno
78			São Sebastião da Vargem Alegre
79			Senador Cortés
80			Silverânia
81			Simão Pereira
82			Tabuleiro
83			Tocantins
84			Tombos
85			Ubá
86			Vieiras
87			Visconde do Rio Branco
88			Volta Grande

Fonte: Ceivap. Disponível em: <<http://bit.ly/2WmF2QD>>.
Elaboração das autoras.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Reginaldo da Silva Domingos

Assistente de Coordenação

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Supervisão

Camilla de Miranda Mariath Gomes

Everson da Silva Moura

Editoração

Aeromilson Trajano de Mesquita

Cristiano Ferreira de Araújo

Danilo Leite de Macedo Tavares

Herllyson da Silva Souza

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

Leonardo Hideki Higa

Capa

Danielle de Oliveira Ayres

Flaviane Dias de Sant'ana

Projeto Gráfico

Renato Rodrigues Bueno

*The manuscripts in languages other than Portuguese
published herein have not been proofread.*

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.



ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL